

PROJECTO DE APOIO AO COMBATE À CORRUPÇÃO EM MOÇAMBIQUE

Actividade 2 - Diagnóstico das estratégias, práticas e procedimentos de informação e de comunicação das principais instituições do Sistema de Administração da Justiça

Diagnóstico das estratégias de comunicação e dos sistemas de informação das instituições do sistema de justiça



**Financiado pela
União Europeia**



Relatório elaborado pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES), através do seu Observatório Permanente da Justiça (OPJ), no âmbito da Componente 1 - Reforço das instituições judiciais para prevenir e combater a corrupção - do Programa de cooperação delegada da União Europeia “Apoio ao Combate à Corrupção em Moçambique”, financiado pela União Europeia e implementado e co-financiado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

Responsáveis Técnicos da Componente 1

Conceição Gomes, Responsável Técnico Componente 1 (Coordenação e gestão das actividades) - OPJ-CES

André Cristiano José, Co-Responsável Técnico Componente 1 (Coordenação e gestão das actividades) - OPJ-CES

AUTORES DO RELATÓRIO

Tina Lorizzo e Tomás Vieira Mário

REVISÃO DO RELATÓRIO

André Cristiano José, Co-Responsável Técnico Componente 1 (Coordenação e gestão das actividades) - OPJ-CES

EDIÇÃO DO RELATÓRIO

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES)/Observatório Permanente da Justiça (OPJ)

Data

Maio 2024

ACERCA DO EDITOR

O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES) é uma instituição académica dedicada à investigação e formação avançada nas diversas áreas das ciências sociais e humanidades, numa perspectiva inter e transdisciplinar.

O Observatório Permanente da Justiça (OPJ), a funcionar no CES desde 2000, tem como objectivos principais analisar os sistemas judiciais nas suas várias vertentes organizacionais e funcionais, efectuar estudos sociojurídicos de suporte ao desenvolvimento das políticas públicas para o sector da justiça, incluindo os respectivos instrumentos legislativos, e proceder à avaliação e monitorização das reformas introduzidas.

Para contactar o Projecto:

Bairro da Polana Cimento A, Av. Tomas Nduda, nº 1050 R/C - Maputo

Telefone: 00258 84 886 1260

Para contactar o OPJ-CES, em Coimbra:

Colégio da Graça, Rua da Sofia nº 136-138 - Coimbra

Telefone: + 351 239 855 570; Email: ces@ces.uc.pt opj@ces.uc.pt

Websites:



Íntegra

integra.org.mz



CES

ces.uc.pt



OPJ

opj.ces.uc.pt

DISCLAIMER

Este relatório está inserido num projecto financiado pela União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do seus Autores e Editores e não reflecte necessariamente os pontos de vista da União Europeia e da AECID.

Diagnóstico das estratégias de comunicação e dos sistemas de informação das instituições do sistema de justiça

Table of Contents

Acrónimos	5
1. Introdução	6
2. Metodologia	7
3. Enquadramento teórico-legal.....	8
4. Estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça.....	15
4.1 Tribunais	15
4.1.1 Tribunal Supremo.....	15
4.1.2 Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Sofala e Nampula	18
4.2 Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial	21
4.3 Procuradoria-Geral da República	21
4.3.1 Análise de meios mais tradicionais de comunicação	23
4.3.2 Análise de meios eletrónicos	26
4.4 Gabinete Central de Combate a Corrupção e Gabinetes Provinciais das Províncias de Sofala e Nampula.....	28
4.5 Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.....	29
4.6 Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos	29
4.6.1 Análise de meios tradicionais de comunicação.....	30
4.6.2 Análise de meios electrónicos.....	30
4.7 Centro de Formação Jurídica e Judiciária	31
4.7.1 Análise de meios electrónicos.....	32
4.8 Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica	34
4.9 Ordem dos Advogados de Moçambique	35
5. Percepções dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil sobre a comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça.....	37
5.1 Acesso à informação e procedimentos a seguir para obter informação	37
5.2 Informação disponibilizada	42
5.3 Bloqueios para produzir e/ou melhorar o acesso à comunicação/informação e recomendações	43
6. Conclusões e recomendações	44
6.1 Enquadramento teórico legal.....	45
6.2 Estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça.....	46
6.3 Percepções dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil sobre a comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça	47

7. Proposta de Alargamento das Actividades do Projecto	50
8. Bibliografia	52

Acrónimos

ACIPOL	Academia de Ciências Policiais
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CES	Centro de Estudos Sociais
CFJJ	Centro de Formação Jurídica e Judiciária
CJ	Conselho Jurisdicional
CSMJ	Conselho Superior da Magistratura Judicial
DCI	Departamento de Comunicação e Imagem
DUDH	Declaração Universal dos Direitos do Homem
EP	Estabelecimento Penitenciário
FMI	Fundo Monetário Internacional
GCCC	Gabinete Central de Combate à Corrupção
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
IAJ	Instituto de Acesso à Justiça
IPAJ	Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica
ISCTEM	Instituto Superior de Ciências e Tecnologia de Moçambique
MJCR	Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos
MP	Ministério Público
OAM	Ordem dos Advogados de Moçambique
ONU	Organização das Nações Unidas
OPJ	Observatório Permanente da Justiça
OSC	Organizações da sociedade civil
OCS	Órgãos da comunicação social
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PGR	Procuradoria-Geral da República
RM	Rádio Moçambique
SAJ	Sistema de Administração da Justiça
SERNIC	Serviço Nacional de Investigação Criminal
SISMP	Sistema de Informação de Suporte a Funcionários do Ministério Público
STV	Soico Televisão
TJCM	Tribunal Judicial da Cidade de Maputo
TS	Tribunal Supremo
TVM	Televisão de Moçambique

1. Introdução

Nas últimas décadas, os Estados e instituições internacionais têm vindo a reconhecer a relevância da comunicação como um dos instrumentos para aprofundar a transparência e a prestação de contas das instituições. No que respeita ao sistema de administração de justiça, os conteúdos comunicacionais, quando adequados e disseminados de forma eficaz, podem contribuir para a promoção da legitimidade, proximidade e confiança social no sistema judicial, mas também para o reforço do acesso à justiça e, em última instância, do Estado de Direito Democrático. A implementação eficaz de estratégias de comunicação presta um contributo incontestável à transparência, prestação de contas e responsabilização dos actores do Sector de Administração da Justiça (SAJ) e, nessa medida, contribui para a mitigação da corrupção. Contrariamente, a opacidade do sistema de justiça facilita a reprodução de más práticas, sendo indutora da corrupção.

O presente relatório apresenta o diagnóstico dos sistemas de informação na vertente comunicacional do SAJ. O trabalho insere-se no Projecto de Cooperação Delegada “Apoio ao combate à corrupção em Moçambique”, desenvolvido pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES), através do seu Observatório Permanente da Justiça (OPJ) e corresponde ao segundo relatório da actividade 2 da subcomponente 1.2., relativa ao papel da comunicação para a promoção da transparência no SAJ. O primeiro relatório – um dos produtos desta actividade – centrou-se na análise dos instrumentos normativos internacionais e respectivas recomendações, do quadro legal moçambicano, e da bibliografia e documentação relevante como, exemplo, os planos estratégicos das instituições.

O relatório está estruturado em duas partes principais. A primeira analisa as estratégias de comunicação e dos sistemas de informação das instituições do SAJ, veiculadas através da rádio, televisão, meios electrónicos, mas também através de palestras e audiências. A segunda parte do relatório é dedicada às percepções recolhidas junto de profissionais da comunicação social e membros de organizações da sociedade civil sobre o acesso à informação, especificamente no que respeita ao exercício do direito de à informação (incluindo a identificação de bloqueios desse exercício). Este exercício passa pela apresentação de recomendações com vista a melhorar a comunicação das instituições do SAJ. O relatório termina apresentando notas conclusivas e recomendações para o alargamento da actividade 2.

2. Metodologia

O objecto do relatório, como já referido, reside principalmente na análise das estratégias de comunicação e dos sistemas de informação das instituições do SAJ nomeadamente: a Procuradoria-Geral da Republica (PGR); o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC); o Tribunal Supremo; os Conselhos Superiores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público; o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJCR); o Centro de Formação Jurídica e Judiciaria (CFJJ); o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ); e a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM). É objecto principal do trabalho, analisar os conteúdos e formas de comunicação externa das instituições do SAJ, isto é, a analisar as estratégias de comunicação desenvolvidas, procurando perceber em que medida serão promotoras da transparência; e como os actores externos (órgãos de comunicação social, organizações da sociedade civil, intervenientes em processos judiciais e os cidadãos no geral) percebem essa actuação. Portanto, a comunicação interna não constitui objecto do presente trabalho.

Depois de uma fase exploratória, de aprofundamento do conhecimento dos contextos de desenvolvimento das actividade comunicação e reajuste dos instrumentos de investigação, procurámos analisar uma diversidade de questões que permitissem perceber as estratégias de comunicação colocadas em prática, nomeadamente: os conteúdos; meios e formas de divulgação (incluindo questões linguísticas); organização institucional e recursos humanos; desafios enfrentados; etc. As questões de género, sendo transversais a todas dimensões, são igualmente consideradas. Assim, o estudo foi realizado com recurso a um conjunto de técnicas metodológicas, nomeadamente, revisão documental, entrevistas semiestruturadas, grupos de discussão, análise dos portais electrónicos e observação directa feita durante o trabalho de campo, examinando se existiam anúncios e avisos afixados nas instituições onde as entrevistas aconteceram. Tendo sido fundamental para a recolha de informações secundárias sobre a comunicação, a análise documental incidu sobre planos estratégicos, relatórios institucionais e planos comunicacionais das instituições do SAJ.

As entrevistas foram uma ferramenta privilegiada de recolha de informação primárias, incidindo sobre os membros dos Gabinetes e ou de Departamentos de Comunicação e Imagem de diferentes instituições do SAJ, os pontos focais das instituições sediados em Maputo, capital do País e nas Províncias de Sofala e Nampula, profissionais da comunicação social e membros de organizações da sociedade civil (OSC).¹

¹ As entrevistas foram realizadas entre Setembro de 2023 e Fevereiro de 2024.

Um total de dezanove entrevistas individuais foram realizadas, todas elas anonimadas, enumeradas e codificadas. Nenhuma das entrevistas foi gravada, tendo, porém, sido feitas transcrições do seu conteúdo imediatamente após a sua conclusão.

O grupo de discussão, traduzindo-se numa oportunidade de partilha de experiências e opiniões, teve como finalidade aprofundar o conhecimento sobre as percepções dos profissionais da comunicação social e membros da sociedade civil relativamente à comunicação veiculada instituições do SAJ. O grupo de discussão teve lugar no dia 23 de Abril de 2024 e envolveu participantes de oito organizações.

A distribuição das entrevistas e discussão de grupo por perfil profissional do entrevistado encontra-se representada na Tabela 1.

Tabela 1. Número de entrevistados por perfil profissional

Perfil profissional	N.
Directores de GCI	7
Pontos Focais	8
Representantes de OSC	9
Representantes de OCS	2
Representantes de confissões religiosas	1
Total	27

Alguns excertos das entrevistas e da discussão de grupo são publicados neste relatório e identificados com recurso à expressão “Ent.” seguida do número atribuído aquando do processo de codificação. A participação voluntária dos entrevistados foi assegurada desde o início das entrevistas e discussão de grupo, tendo todos sido informados do objectivo do projecto. A confidencialidade das informações e o anonimado foram também assegurados.

3. Enquadramento teórico-legal

A transparência e a responsabilização institucional são algumas das características do Estado de Direito Democrático. As Instituições judiciais, como as demais instituições do Estado, estão vinculadas aos princípios de transparência e responsabilização, intimamente relacionados com a liberdade de expressão, acesso à informação, e acesso à justiça. No contexto internacional, foram adoptados vários instrumentos normativos que, directa ou indirectamente, visam dar substância a esses princípios, destacando-se, desde logo, a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH)

de 1948.² O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966 reafirma, entre outros, o direito de acesso à informação, para além de promover a responsabilização implícita dos cidadãos na condução dos assuntos públicos.³ Paralelamente, o “Pacto” consagra o princípio da responsabilização, não obstante o facto de fazê-lo de uma forma implícita, quando estabelece, no seu artigo 25.º, que os cidadãos têm direito de participar na condução dos assuntos de interesse público, votar e aceder, em condições de igualdade, aos serviços públicos nacionais.⁴ A Resolução 55/96 da ONU, de 2001, reforça a importância da independência, transparência e integridade do poder judiciário equanto exigências incontornáveis do Estado de Direito (cf. Parágrafo 1 (c) da Resolução 55/96). Já a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, de 2003, destaca a relevância da transparência e da prestação de contas na prevenção da corrupção.⁵

No contexto europeu, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem consagra o direito à informação em harmonia com a autoridade e imparcialidade do poder judicial (cf. artigo 10.º).⁶ A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, vinculativa para todos Estados-membros da União, confirma esse direito. Além disso, a Convenção do Conselho da Europa sobre Acesso a Documentos Oficiais, de 2009, promove a transparência das autoridades públicas e estabelece regras para o acesso à informação como um direito fundamental.⁷

No contexto africano, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos⁸, de 1981, reconhece o direito de acesso à informação (cf. artigo 9.º). Instrumentos como a Convenção da União Africana

² Uma versão portuguesa encontra-se disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>.

³ Ratificado por Moçambique em 1991, através da Resolução n.º 5/91, de 12 de Dezembro. O texto do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos encontra-se disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>.

⁴ No seu comentário geral ao *Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos*, o Conselho de Direitos Humanos da ONU, clarificou a forma como a responsabilidade está prevista no artigo 25.º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos: “Where citizens participate in the conduct of public affairs through freely chosen representatives, it is implicit in article 25 that those representatives do in fact exercise governmental power and that they are accountable through the electoral process for their exercise of that power. (...) Genuine periodic elections in accordance with paragraph (b) are essential to ensure the accountability of representatives for the exercise of the legislative or executive powers vested in them.” [itálico nosso] (cf. Parágrafos 7 e 9). Disponível em: <https://www.refworld.org/legal/general/hrc/1996/en/28176>.

⁵ Ratificada por Moçambique em 2006 através da Resolução n.º 31/2006, de 26 de Dezembro. O texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção encontra-se disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/Convention/08-50026_E.pdf.

⁶ Do ponto de vista histórico é igualmente importante a Declaração do Conselho de Ministros do Conselho da Europa sobre a liberdade de expressão e de informação, adoptada em 29 de abril de 1982. Disponível em: <https://rm.coe.int/0900001680535fad>.

⁷ Convenção assinada em 2009 pelo Conselho da Europa. Disponível em: <https://rm.coe.int/1680084826>.

⁸ Ratificada por Moçambique em 1988 através da Resolução n.º 9/88, de 25 de Agosto. O texto da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos encontra-se disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/36390-treaty-0011_-_african_charter_on_human_and_peoples_rights_e.pdf.

para Prevenção e Combate à Corrupção⁹ e a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública e Administração também endossam esse direito. A Lei Modelo sobre o Acesso à Informação para África,¹⁰ aprovada em 2013, visa promover a transparência e a prestação de contas, fornecendo orientações para os Estados-membros.

No esforço contínuo para garantir a transparência do sistema judicial, várias recomendações internacionais e regionais têm sido emanadas por diversas organizações e entidades. Estas recomendações visam não apenas destacar a importância da transparência, mas também enfatizar a necessidade de implementar mecanismos que garantam a independência e a integridade dos actores judiciais, incluindo os respectivos órgãos de disciplina.

A transparência das instituições judiciárias, na medida em proporcione maior conhecimento da actividade e das decisões judiciais, é um factor fundamental de promoção da confiança dos cidadãos e cidadãs no sistema de administração da justiça, sendo, por isso, importante a publicação de decisões judiciais, a realização de audiências públicas e o acesso a informação sobre os processos judiciais.

Para aumentar a transparência e a eficiência, muitas jurisdições, entre as quais Moçambique, têm vindo a apostar na utilização de tecnologias de informação no sistema de administração da justiça, reconhecendo o potencial transformador que as mesmas encerram.¹¹

A organização Transparência Internacional, por exemplo, propõe um conjunto de medidas destinadas a aprofundar a transparência e a prestação de contas no sistema de justiça,¹² entre as quais se destaca: I. O poder judiciário deve publicar relatórios anuais de actividades e despesas, proporcionando ao público informações fiáveis sobre sua governança. II. Os cidadãos devem ter acesso à legislação, propostas de lei e decisões judiciais, bem como aos critérios de recrutamento, processos de selecção e nomeação de magistrados. III. O Ministério Público deve divulgar os processos sob sua responsabilidade, bem como os fundamentos de suas decisões. IV. Os juízes

⁹ O artigo 9.º exige que os Estados membros adoptem medidas legislativas e outras para “dar efeito ao direito de acesso a qualquer informação que seja necessária para ajudar na luta contra a corrupção”. Ratificada por Moçambique em 2006 através da Resolução n.º 30/2006, de 17 de Agosto. O texto da Convenção da União Africana para Prevenção e Combate à Corrupção encontra-se disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/36382-treaty-0028_-_african_union_convention_on_preventing_and_combating_corruption_p.pdf.

¹⁰ Disponível em: <https://achpr.au.int/pt/special-mechanisms-reports/lei-modelo-sobre-acesso-informacao-para-africa-2013>.

¹¹ Sobre esta matéria, ver o relatório da actividade 3 deste projecto (Apoio à Consolidação de Sistemas de Informação e Gestão).

¹² Disponível em: <https://www.transparency.org/en/publications/global-corruption-report-2007-corruption-and-judicial-systems>

devem fazer declarações periódicas de bens, às quais os cidadãos podem ter acesso. V. Os jornalistas devem poder comentar de forma justa os processos judiciais e denunciar casos de corrupção ou parcialidade. VI. Tanto jornalistas quanto académicos devem receber formação adequada para relatar os acontecimentos judiciais de forma acessível e compreensível. VII. Os programas de reforma judiciária devem abordar a corrupção judicial, e os parceiros de cooperação devem colaborar abertamente com as instituições locais e compartilhar conhecimentos sobre diagnósticos e avaliações de desempenho dos tribunais.

O Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime também emitiu um guião técnico, "Resource Guide on Strengthening Judicial Integrity and Capacity", que visa orientar a assistência técnica para a reforma judiciária e o reforço da integridade institucional dos órgãos de justiça (Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime, 2011).¹³ O guião destaca a importância de garantir acesso imediato aos documentos judiciais, como sentenças e outras decisões, bem como informações sobre o movimento processual e receitas arrecadadas.

3.1 A comunicação na promoção da transparência e da confiança pública: o caso das Redes Sociais

Ao longo das últimas décadas, tem sido reconhecido que os métodos tradicionais de gestão judicial são lentos e burocráticos diante das crescentes demandas da sociedade. A gestão, em seu sentido mais amplo, engloba não apenas o planeamento, a organização e o controlo, mas também a comunicação, que é uma dimensão essencial nesse contexto. A comunicação eficaz é fundamental para garantir que informações, ideias e decisões sejam transmitidas de forma clara e eficiente entre os diversos níveis e componentes do sistema judicial, sendo, por isso, factor essencial para melhorar a transparência e a eficiência do sistema judicial. Internamente, a comunicação fluida promove a coesão entre os membros do sistema judicial e reforça a confiança no trabalho realizado. Quando as informações são partilhadas de maneira clara e precisa, todos os envolvidos têm uma melhor compreensão dos processos, decisões e mudanças necessárias, o que reduz a possibilidade de mal-entendidos e erros.

¹³ Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime. (2011). Resource Guide on Strengthening Judicial Integrity and Capacity.
https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/ResourceGuideonStrengtheningJudicialIntegrityandCapacity/11-85709_ebook.pdf

Além disso, a comunicação eficaz fortalece a transparência, crucial para a confiança pública no sistema judicial. Quando os procedimentos, decisões e critérios são claramente comunicados ao público, aumenta-se a percepção de justiça e imparcialidade, essencial para a legitimidade do sistema judicial. Dessa forma, a comunicação, como dimensão da gestão, é imprescindível para superar as limitações dos métodos tradicionais e responder adequadamente às expectativas da sociedade contemporânea.

As novas tecnologias de comunicação, especialmente as redes sociais, estão alterando as formas de comunicação na administração pública e no sistema judicial. As Regras Mínimas para a Difusão de Informação Judicial na Internet (Carta de Heredia)¹⁴ estabelecem directrizes para a transparência nas decisões judiciais online, equilibrando o acesso à informação e a privacidade. Este documento garante o acesso imediato aos processos para interessados legítimos, respeitando o direito de oposição à divulgação de dados sensíveis, excepto quando a lei dispuser de modo diverso (cf. Regras 1-3, 5-7).¹⁵ Além disso, recomenda-se a anonimização das sentenças e a menção apenas de dados estritamente necessários (cf. Regra 9).

A Rede Global de Integridade Judicial publicou as Directrizes sobre o Uso de Redes Sociais por Juízes,¹⁶ destacando a necessidade de equilibrar a abertura com a manutenção da confiança pública, a imparcialidade e a integridade do sistema judicial (cf. Ponto 1). Recomenda-se treinamento para os juízes com princípios que orientem a conduta nas redes sociais (cf. Ponto 4). Estudos como o relatório "A Administração e Gestão da Justiça" em Portugal e "Justicia abierta" na Catalunha exploram estratégias de comunicação e transparência no sistema judicial, enfatizando a inovação tecnológica, acessibilidade, proximidade e a modernização da justiça.¹⁷

¹⁴ Em 2003, o *Instituto de Investigación para la Justicia Argentina* com o apoio do Tribunal Supremo de Justiça da Costa Rica e patrocínio da International Development Research Centre do Canadá criaram a Carta De Heredia. Adoptada por vários países da América Latina, estas regras foram desenvolvidas para auxiliar os tribunais no tratamento de dados veiculados em sentenças e despachos judiciais na internet, garantindo a transparência nas decisões. Uma versão em português encontra-se disponível em: https://escolamp.org.br/revistajuridica/22_06.pdf.

¹⁵ Aqui o documento estabelece como dados sensíveis aqueles que estão ligados à identificação de crianças, jovens ou incapazes; assuntos de carácter familiar; dados que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, a participação em sindicatos de uma determinada pessoa; dados relativos à saúde ou sexualidade; dados de vítimas de violência sexual ou doméstica; ou quaisquer outros dados considerados como sensíveis pela legislação nacional de cada Estado ou que tenham sido considerados como tal pela jurisprudência emanada dos órgãos encarregados da tutela jurisdicional dos direitos fundamentais de cada sistema.

¹⁶ Em 2018, a Rede Global de Integridade Judicial, um órgão do Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime, publicou estas directrizes não vinculativas, oferecendo informação acerca dos vários riscos e oportunidades relacionados com o uso das redes sociais. O Guião encoraja a utilização das redes sociais por parte dos juízes, tendo em conta que tal uso fomenta a abertura e a confiança da sociedade no sistema.

¹⁷ O primeiro relatório, publicado pelo atual OPJ em 2001, não só aborda a questão da gestão e comunicação dos tribunais, como ainda oferece um quadro de experiências comparativas de vários países europeus e dos Estados Unidos da América. O segundo, publicado em 2014, pelo Centro de Estudos Jurídicos e Formação Especializada (Catalunha) explora os princípios de um governo aberto, no domínio da justiça, com especial foco na participação, colaboração e transparência, procurando uma visão moderna da Administração da Justiça.

3.2 O contexto de Moçambique

Em Moçambique, a transparência e responsabilidade no sistema judicial tem merecido alguma atenção nos últimos anos por parte do Governo, parceiros de cooperação e da sociedade civil, associada à avaliação à questão do aprofundamento do Estado de Direito. A título de exemplo, um relatório nacional de diagnóstico, de 2019, elaborado com a assistência técnica do Fundo Monetário Internacional (FMI) conclui que os indicadores transversais sobre a governação e corrupção em Moçambique têm se deteriorado progressivamente, identificando como factores causais a opacidade dos registos e a ausência de transparência (Fundo Monetário Internacional, 2019).¹⁸

Reconhecendo que este problema também afecta o sector de administração da justiça, vozes de dentro e de fora do sector têm clamado por um permanente reforço da transparência, envolvendo todos actores, nomeadamente, juízes, procuradores, oficiais de justiça, assistentes de oficiais de justiça e demais funcionários do sector, a quem se reconhece um papel central nesse processo.¹⁹ Conforme as palavras do Excelentíssimo Presidente da República, proferidas por ocasião do 20º aniversário do Conselho Constitucional (em 2023),

É preciso dizer, caros compatriotas, que a credibilidade da justiça não é, em nenhum país do mundo, um dado adquirido. Não é nunca uma conquista definitiva. Todos os dias, em todos os tribunais, há uma luta entre o bem e o mal, uma luta entre a corrupção e a integridade moral. Essa luta é feita por ferramentas imparciais que são as leis. Mas é feita, sobretudo, por pessoas. É preciso que haja garantias de que leis e pessoas façam o que deve ser feito. É preciso um sistema institucional eficaz e transparente que nos assegure que os justos, os violentados e os ofendidos não sejam derrotados. A justiça não pode ter soluções antecipadas. As pessoas e a sociedade têm de acreditar na Justiça. O nosso sistema de justiça deve ser a garantia de que, por via da honestidade e da transparência, a verdade e a justiça devem sair sempre vencedoras.

Estes pronunciamentos fazem eco às conclusões de estudos e a comentários que apontam para fragilidade dos mecanismos de transparência e responsabilização no sistema judiciário como um problema para a consolidação do Estado de Direito, como, por exemplo, o relatório “Moçambique: o sector da justiça e o Estado de Direito” (Open Society Foundation, 2006). De acordo com este relatório, o sistema judiciário enferma de limitações a vários níveis, nomeadamente, na gestão e controlo dos recursos alocados; prestação de contas; nomeação de magistrados, especialmente para

¹⁸ Fundo Monetário Internacional. (2019). República de Moçambique, Relatório de diagnóstico sobre transparência, governação e corrupção.

¹⁹ Discurso do Presidente do Tribunal Supremo, proferido na abertura do Conselho Judicial 2023. Disponível em: http://www.ts.gov.mz/images/Discurso_do_Venerando_Presidente_do_Tribunal_Supremo_na_abertura_do_Conselho_Judicial_2023.pdf

as categorias de topo; criatividade dos órgãos de disciplina; publicação de dados da actividade judiciária; e na relação com a sociedade.

Um trabalho mais recente específico sobre os factores de impedimento de acesso à informação e de participação na gestão pública, conclui que, passados vários anos desde a aprovação da Lei do Direito à Informação, a sua implementação continua problemática: a informação detida por entidades públicas continua inacessível; os servidores públicos ignoram a lei e não há evidência de que tenha havido alguma sanção contra algum servidor público, em consequência de recusa de disponibilização de informação (Mabunda, 2020). Argumenta-se que, em contextos de indisponibilidade de informação, o exercício de cidadania e o combate à corrupção tornam-se limitados, assim como a qualidade da democracia fica longe do desejado.

Outro autor parte da análise dos mecanismos de controlo interno instalados nos tribunais judiciais para estabelecer a sua relação com a integridade dos juízes, entendendo que o exercício da função disciplinar também constitui um meio de transmissão de elocuições performativas que muito revelam sobre a sua capacidade de organização e de actuação. De acordo com o mesmo autor, dependendo da mensagem que emitem para a sociedade – e no caso foram identificados desafios de vária ordem - os tribunais poderão ser (ou não) reconhecidos como acessíveis, transparentes, imparciais, justos ou íntegros (José, 2020, p. 55). No geral estas considerações foram transplantadas para o diagnóstico interno dos tribunais, conforme as limitações elencadas no Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026:²⁰

- i. Falta de sistemas e objectivos para a nomeação de instrutores, com nomeações discricionárias, actividade não remunerada, riscos de corporativismo e falta de experiência e formação;
- ii. Dificuldades na apresentação de queixas, falta de modelos, falta de caixas de correio ou linhas telefónicas específicas, dificuldades em garantir o tratamento das queixas apresentadas, bem como uma deficiência na informatização do sistema e recolha de dados;
- iii. Falta de processamento e análise dos dados obtidos durante as inspecções, produtividade limitada devido ao baixo número de inspectores e à longa duração das inspecções;
- iv. Falta de transparência e publicação dos critérios de inspecção;
- v. Falta de um sistema eficiente para receber queixas do público.

²⁰ Vide Plano Estratégico 2022-2026 disponível no seguinte link <http://www.ts.gov.mz/index.php/pt/plano>

4. Estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça

4.1 Tribunais

4.1.1 Tribunal Supremo

Em 2015, um Despacho do Presidente do Tribunal Supremo (TS) criou o Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI).²¹ O GCI é composto por seis pessoas, nomeadamente, um técnico de design, dois técnicos de imagem e som, um produtor de conteúdos e um assistente geral de comunicação.

No Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026, no seu objectivo estratégico 3.3, propõe-se desenvolver uma estratégia de Comunicação, Promovendo a Transparência e a Qualidade da Informação dos Tribunais,²² apontando para a necessidade de melhor sistematização das actividades de comunicação levadas a cabo através de uma diversidade de meios ou instrumentos, como, por exemplo, as notas de imprensa, internet.

As notas de imprensa são utilizadas fundamentalmente para comunicar com os órgãos de comunicação social. Os meios eletrónicos são mobilizados através de um *website* (<http://www.ts.gov.mz>) e uma página de Facebook,²³ criados em 2017 e 2021, respectivamente.

4.1.1.1 Análise de meios mais tradicionais de comunicação

A notas de imprensa, melhor conhecida como comunicado de imprensa, é um documento para o público preparado pela autoridade que inclui factos, explicações jurídicas e outras considerações que a autoridade pretende partilhar. Trata-se de um dos meios tradicionais de comunicação, adequado para alcançar, em simultâneo, um número alargado de pessoas.²⁴

Da análise feita aos conteúdos das notas de imprensa publicadas pelo TS e confirmado por um funcionário entrevistado,²⁵ constata-se que se centram no fornecimento de informações sobre a participação em eventos públicos, no geral sem indicação dos objectivos, relevância e eventuais

²¹ Vide Despacho disponível no seguinte link <http://www.ts.gov.mz/index.php/pt/legislacao>

²² Vide Plano Estratégico 2022-2026 disponível no seguinte link <http://www.ts.gov.mz/index.php/pt/plano>

²³ <https://web.facebook.com/tribunalsupremodemocambique>.

²⁴ Vide *Guidelines to improve the judge's skills and competences, strengthen knowledge sharing and collaboration, and move beyond a culture of judicial isolation* disponíveis no seguinte link <https://www.coe.int/en/web/ccje/opinion-n-7-on-justice-and-society>. Vide também *Guide on Communication with the Media and the Public for Courts and Prosecution Authorities* disponíveis no seguinte link <https://rm.coe.int/cepej-2018-15-en-communication-manual-with-media/16809025fe>

²⁵ Ent. 22T.

resultados imediatos ou esperados de tal participação. A título de exemplo, uma das notas de imprensa publicadas no website do TS, à semelhança de outras, declara

o Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Manuel Muchanga, efectua, nos dias 22 a 25 de Abril de 2024, visita de monitoria aos Tribunais Judiciais da Província de Sofala, para se inteirar das actividades dos Tribunais Judiciais, do estado da legalidade na província, da articulação dos Tribunais Judiciais com os demais órgãos de administração da justiça, e com os órgãos do poder local e governação descentralizada.²⁶

O funcionário entrevistado compartilhou também da necessidade de formação sobre a criação de notas de imprensa. A rádio e a televisão são outros meios tradicionais de comunicação de que o poder judiciário se socorre através dos porta-vozes que representam a instituição nestes canais de comunicação. Foi através do seu porta-voz que, por exemplo, o TS deu a conhecer ao público, em Novembro de 2023, a sua posição sobre a competência dos tribunais distritais em matéria de eleições.²⁷

4.1.1.2 Análise do website do Tribunal Supremo

O website tornou-se um importante canal de comunicação do TS, apresentando-se como uma fonte de informações sobre a instituição e suas actividades. A maior parte do conteúdo do website é gerido pelo GCI, havendo uma outra equipa de funcionários a gerir o conteúdo da biblioteca. A estrutura do website, actualizada em Maio de 2024,²⁸ está dividida em nove campos principais, nomeadamente: Início; Tribunal Supremo; Conselho Judicial; Legislação; Jurisprudência, Tabelas de Julgamentos, Imprensa, Biblioteca e Acesso à Informação e Fale Connosco.

No campo “Legislação” é possível aceder a diversos documentos legais de relevância para o contexto jurídico moçambicano organizada de acordo com a respectiva hierarquia normativa: Constituição da República (desde 1975), leis, decretos, despachos, resoluções, e directivas que regulam a organização e o funcionamento do sistema judiciário, legislação penal e processual, e outras matérias de interesse jurídico.

O campo da “Jurisprudência” é subdividido em duas secções, nomeadamente, acórdãos do TS e acórdãos dos Tribunais Superiores de Recurso, havendo, ainda, ligações específicas referentes às

²⁶ Vide <http://www.ts.gov.mz/index.php/category/notas-de-imprensa/>

²⁷ Vide <https://opais.co.mz/supremo-clarifica-que-tribunais-distritais-tem-competencia-para-anular-eleicoes/> Vide também <https://www.youtube.com/watch?v=Y2L9EF6RIDE>

²⁸ Em vários momentos, durante todo o trabalho deste relatório, o acesso ao website do TS ficou intermitente, aparecendo, no dia 29 de Maio de 2014 com uma nova estrutura e conteúdo diferente respeito à aquela analisada antes deste dia. A partir do dia 29 de Maio, o novo website irá continuar a ser actualizado.

decisões de cada TSR. Os acórdãos foram classificados, sendo possível pesquisar no motor de buscas, utilizando critérios como número do processo, espécie do processo, matéria objecto de recurso, nome do relator e data da sessão de julgamento. No entanto, são publicados apenas os acórdãos pré-seleccionados pelos tribunais, para além do facto de não abranger todos anos. Foram publicados Acórdãos do TS produzidos até ao ano 2022. No caso dos TSR, encontramos decisões até 2014 (Nampula) e 2015 (Beira).

O campo “Tabela de Julgamentos” tem por objectivo dar a conhecer os julgamentos agendados dispondo a calendarização de julgamentos do TS. No entanto, encontramos apenas a tabela de julgamento de processos cíveis, reportados ao ano de 2023.

A página do TS também permite o acesso a vários documentos (incluindo os que tenham sido apresentados em colóquios), concursos, planos e relatórios.

A ligação referente aos concursos abarca as áreas da UGEA e dos Recursos Humanos, cada uma dispondo de conteúdos específicos relativos, nomeadamente, a concursos lançados pelo TS, avisos, listas de candidatos, reclamações e resultados de concursos. No campo denominado “Planos” é possível aceder a Planos Estratégicos a partir de 2016; e na página dos Relatórios Anuais, estão presentes relatórios publicados a partir de 2011 até 2022.

No espaço dedicado à “Biblioteca”, o usuário tem acesso a várias informações importantes divididas em Acesso Físico da Biblioteca, Biblioteca Digital e Biblioteca Virtual, Catálogo online, Empréstimos e Pesquisas, Edições do Tribunal Supremo e Arquivo do Tribunal Supremo.

O acervo físico da biblioteca pode ser visitado de Segunda a Sexta-feira, das 7:30h às 15:30h, podendo os funcionários afectos a biblioteca serem contactados através dos seguintes correios eletrónicos: Biblioteca.Supremo@ts.gov.mz e biblioteca.supremo23@gmail.com. No campo da “Biblioteca Digital e Biblioteca Virtual” o público é informado que pode aceder a vários materiais da biblioteca digital como livros e obras raras e para a biblioteca virtual, é deixado um link para ter acesso à jurisprudência, doutrina e legislação nacional e estrangeira pertinente e relevante para a actividade judicial. Contudo, o link não funciona como o link inserido na página “Catálogo online”. Na página “Empréstimos e Pesquisas”, é possível ter acesso a um formulário para solicitar material bibliográfico ao TS, por e-mail ou mediante preenchimento presencial. Os pedidos são respondidos aos utentes por email ou Whatsapp. Entretanto, esse é um serviço prestado exclusivamente aos magistrados judiciais, oficiais de justiça, assistentes de oficiais de justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal Supremo e demais Tribunais Judiciais.

O campo “Histórico” oferece uma visão detalhada da evolução do sistema judiciário moçambicano desde a sua fundação, destacando os princípios fundamentais que o estruturam e as transformações relevantes ao longo dos anos.

A secção “Conselho Judicial” está dividida em três diferentes campos: Definição e Competência, Membros do Conselho Judicial e Sínteses do Conselho Judicial. Nesta última página, é possível aceder às sínteses de todas as sessões ordinárias desde 2015 até 2024.

Numa outra página importante chamada “Imprensa” é possível encontrar notícias, notas de imprensa e discursos. As notícias abrangem eventos e actividades institucionais, desde visitas e lançamentos de planos estratégicos até capacitações em temas específicos. O campo reservado aos discursos oferece uma visão das comunicações oficiais feitas pelo TS, especificamente, por ocasião da abertura do ano judicial, no Conselho Judicial e colóquios, entre outros eventos.

Por fim, o campo de utilidade pública é reservado à linha “Fale Connosco”, destinada a apresentação pedidos de informação através do um endereço electrónico (geral@ts.gov.mz) ou do telefone (21323306). A Secretária-geral do TS é responsável pela resposta dos pedidos de informação.

4.1.1.3 Outras recentes iniciativas

É também de assinalar a iniciativa “Tribunal de Portas Abertas” que visa aproximar os Tribunais Judiciais aos cidadãos e à Administração Pública, consciencializando-os sobre o seu funcionamento e importância. A iniciativa teve início em 2020,²⁹ realçando que se trata de uma que visa tornar a justiça transparente e abrir as portas para que o funcionamento dos tribunais seja de conhecimento de todos e da busca da sensibilidade que a sociedade tem sobre os tribunais judiciais.³⁰ Esta iniciativa tem sido implementada pelo TS e pelos tribunais de província. De acordo com relatório o relatório anua dos tribunais judiciais, em 2022, foram abrangidos pelo programa “Tribunal de Portas Abertas” 500 cidadãos, entre editores de Órgãos de Comunicação Social, estudantes das Faculdades de Direito públicas e privadas e das escolas secundárias, organizações da sociedade civil e religiosas e cadetes da Academia de Ciências Policiais (ACIPOL).

4.1.2 Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Sofala e Nampula

²⁹ Vide notícia disponível no seguinte link <http://www.ts.gov.mz/index.php/en/imprensa/noticias/696-tribunais-de-portas-abertas>

³⁰ Vide <https://ts2.webcad.co.mz/wp-content/uploads/2023/12/Relatorio-Anual-dos-Tribunais-Judiciais-de-2022.pdf> pg. 86.

Os tribunais judiciais de província comportam estruturas diferenciadas que respondem pela comunicação institucional. No caso de Maputo, replicando a organização do TS, existe um GCI, coordenado por um técnico informático, coadjuvado por um funcionário com formação em marketing. No caso das províncias de Sofala e Nampula, a responsabilidade de comunicação recai sobre um magistrado (ponto focal). Tanto o GCI, como os pontos focais, respondem perante o juiz-presidente do respectivo tribunal

Enquanto que no TJCM, os meios digitais de comunicação externa também são usados, os tribunais de Nampula e Sofala privilegiam, em geral, os canais mais tradicionais, nomeadamente, as vitrinas dos tribunais, a televisão e a rádio, através de comunicados de imprensa. Por exemplo, os avisos ou informação sobre como redigir requerimentos de certidões de acções de execução judicial, certidões de quitação, entre outros documentos são afixados nas vitrinas dos tribunais ou nas portas das secretarias. Na mesma comunicação é também identificado o número da conta bancária onde os utentes deverão depositar os valores das custas processuais (e outros que sejam devidos por lei). Sobre as informações afixadas nas vitrinas, entretanto, um funcionário entrevistado lamentou que

os velhos meios de comunicação como documentos afixados nas vitrinas já não são de muita utilidade, pois ninguém os lê; até porque esses documentos são escritos em português e em letras muito pequenas. (Ent. 63T)

Não obstante o facto das informações afixadas assumirem importância comunicacional relevante, é importante sublinhar também que os dados de 2023 indicam que 40% de um total de mais 30 milhões de moçambicanos não sabem ler nem escrever em português e expressam-se noutras línguas nacionais como o Changane, Shona, Sena, Makonde, etc.³¹ Para esta específica faixa da população, as informações afixadas nas vitrinas em língua Portuguesa não preenchem o propósito dos tribunais de comunicar.

Como para o TS, também no caso do TJCM e das Províncias de Sofala e Nampula, é o porta-voz quem transmite ao público, nos programas radiofónicos e televisivos, as comunicações da instituição. Aspecto comum entre os porta-vozes é a falta de treinamento em matérias de comunicação: eles apreendem no dia-a-dia, consultando os tribunais hierarquicamente superiores. A este propósito, um magistrado e porta-voz compartilhou que

³¹ Vide informação disponível no seguinte link <https://cartamz.com/index.php/politica/item/14800-populacao-jovem-esta-a-crescer-rapido-e-analfabeta-diz-ine>

Eu sou porta-voz do tribunal, mas não tive nenhuma formação em comunicação, estou aprendendo no dia-a-dia, mas acho que, na verdade, deveria ser uma tarefa para outras pessoas, também porque podemos estar em conflito de interesse. Concordo também que muitas vezes a justiça tem falado consigo mesma e não com a população que não percebe a língua portuguesa e a terminologia jurídica. (Ent. 90J)

O TJC possui igualmente uma conta do Facebook, desde 2020, contando actualmente com cerca de 6 800 seguidores. As publicações da página Facebook abrangem uma variedade de conteúdos relacionados com actividades institucionais e processos judiciais em curso. Esses conteúdos incluem mensagens institucionais, anúncios de inspecções judiciais, calendários de julgamentos, vídeos e editais e são regularmente actualizados. Para todos os anúncios feitos na página, a seguinte legenda é inserida

As audiências de discussão e julgamento são abertas ao público, e todos são encorajados a comparecer e testemunhar o andamento dos processos judiciais. Esta é uma oportunidade para que a comunidade se envolva no sistema de justiça e compreenda melhor o processo legal.³²

A mensagem representa uma abertura do tribunal para com o público em geral. A tabela dos julgamentos contém a data, hora, o número do processo, o tipo legal de crime com uma observação final, se é julgamento ou mera leitura de sentença. Na mesma página podem também ser encontrados editais relativos a vários processos judiciais e anúncios convidando o público a apresentar quaisquer reclamações ou inquietações, também oralmente, a inspectores judiciais, no âmbito de actividades da Inspecção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial. Entretanto, nem toda a informação produzida pelo TJCM é publicada, como acontece, por exemplo, com as sentenças. A este propósito, um entrevistado referiu o seguinte:

existe, em geral, muito receio, por parte dos magistrados, de publicar qualquer informação inerente ao seu próprio trabalho. Tem havido discussões internas sobre se as sentenças deveriam ser publicadas, mas até agora não se chegou a um acordo. (Ent. 63T)

A falta de acordo pode estar relacionada, por exemplos nos casos criminais, à necessidade de as sentenças dever transitar em julgado antes de serem publicadas, respeitando o princípio de presunção de inocência. Em geral, entretanto, todas as sentenças poderiam ser publicadas anonimizadas, conforme as boas práticas internacionais.³³

³² Vide <https://www.facebook.com/photo/?fbid=750050587334531&set=a.383739697298957>

³³ Regra 9 da Carta de Heredia. Vide supra nota n. 14.

4.2 Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial

O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), o órgão encarregado pela gestão e disciplina dos magistrados judiciais e oficiais de justiça, é composto por 20 membros, dos quais dois nomeados pelo Presidente da República, cinco pelos partidos com representação na Assembleia da República, e ainda oficiais e magistrados eleitos pelos seus pares. Actualmente, cinco são mulheres e entre estas, duas são oficiais de justiça. Os membros têm um mandato de cinco anos.

A Inspeção Judicial (IJ) do CSMJ foi criada pelo Decreto n.º 63/2019 de 29 de Julho, aprovado pelo Conselho de Ministros. O CSMJ é uma unidade orgânica autónoma que responde directamente perante o CSMJ e cujo objectivo principal é fiscalizar o funcionamento dos tribunais judiciais em todo o território nacional, identificando dificuldades e necessidades dos órgãos judiciais, além de colectar informações sobre o serviço e mérito dos magistrados judiciais e oficiais de justiça.

Um magistrado desempenha as funções de porta-voz do CSMJ. O CSMJ usa também um endereço electrónico para a sua comunicação com magistrados e oficiais de justiça. Todas as deliberações do CSMJ são enviadas aos magistrados e oficiais para seu conhecimento através daquele meio. Entretanto, alguns interlocutores manifestam reservas quanto à eficácia do endereço eletrónico, considerando as dificuldades de acesso à internet por parte dos magistrados e oficiais colocados afectos aos distritos. Não tendo acesso à internet, eles não conseguem ter conhecimento de informações a tempo e, consequentemente, para responder a pedidos do CSMJ. Entretanto, nos últimos tempos, como confirmados por funcionários entrevistados, o CSMJ tem optado por usar a plataforma do WhatsApp, que embora também precise de acesso à internet para que possa ser usada, é considerada uma forma mais fácil e rápida de comunicação. Existem mais desafios compartilhados e que podem ser resumidos com a intervenção de um funcionário entrevistado:

No âmbito da comunicação externa, o desafio é o estar mais perto do público. Ainda não foi feito até agora, mas temos um debate interno a decorrer e temos a necessidade de ser mais conhecidos porque queremos que o cidadão saiba das decisões do Conselho, e queremos que as deliberações do Conselho cheguem até ao público. Mas precisamos, em primeiro lugar, informatizar toda informação, porque perdemos já muitas informações no tempo, e vivemos com a ânsia de receber roubos e incêndios porque toda nossa informação está em cartazes e não informatizada. (Ent. 26T)

4.3 Procuradoria-Geral da República

O Plano Estratégico 2022-2026 da PGR, citando um estudo do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) sobre a percepção do cidadão do papel e actuação do MP, afirma que o cidadão

desconhece as funções do órgão. Essa constatação reafirma a necessidade de desenvolvimento e implementação de uma estratégia de comunicação para a divulgação das actividades do MP.³⁴

O GCI da Procuradoria-Geral da República (PGR) foi criado em 2018, com Regulamento Interno da Organização e Funcionamento da Procuradoria-Geral.³⁵ Direcções de Comunicação e Imagem foram também criadas nas Províncias, através de um Regulamento Interno da Organização e Funcionamento das Procuradorias Provinciais.³⁶ O GCI da PGR é formado por uma equipa de dez pessoas, quatro das quais mulheres e integra oficiais formados em jornalismo, linguística, multimédia e relações públicas, enquanto a nível das províncias existem apenas pontos focais sem formação em comunicação.

A PGR tem comunicado com o mundo externo, seja com os órgãos de comunicação social, seja com os cidadãos em geral, usando meios mais tradicionais que novos meios eletrónicos. A PGR emite também comunicados de imprensa e publica um Boletim Informativo Trimestral denominado “Legal” com informações inerentes a actividades da instituição. Entre os meios eletrónicos, a PGR usa um website e a página de Facebook.

Existem também mecanismos de controlo instalados na PGR para estabelecer a sua relação com o público e apoiar o MP na sua actuação. Devem, em particular, ser mencionadas a Linha do Procurador e as Linhas Verdes. O cidadão que pretende apresentar uma situação que implique verificação de legalidade por parte do MP pode usar a Linha do Procurador. Criada em 2005, funciona nas Procuradorias Provinciais da República, perfazendo um total de 11 linhas criadas. O número da linha do procurador de Maputo é 827654920 e está activa. Em todo o país, em 2023, a Linha do Procurador registou um total de 749 chamadas,³⁷ representando um aumento de 10,96% em relação ao ano anterior.³⁸ A análise dos dados dos últimos cinco anos revela variações significativas na capacidade de resposta do MP. Por exemplo, a Procuradoria Provincial da República-Cidade do Maputo registou um notável aumento no número de chamadas, passando de 157 em 2019 para 319 em 2023. A Linha Verde é um serviço de atendimento ao cidadão para denúncias de corrupção. No último ano (2023), a Linha Verde registou um total de 2.041

³⁴ Plano Estratégico 2022-2026 da PGR, pg. 27.

³⁵ Vide [regulamento interno disponível no seguinte link: https://www.pgr.gov.mz/por/Documentacao/Legislacao/Regulamentos-Internos](https://www.pgr.gov.mz/por/Documentacao/Legislacao/Regulamentos-Internos)

³⁶ Ibidem.

³⁷ Ministério Público. (2023). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

³⁸ Ibidem.

chamadas,³⁹ uma redução significativa de 31,69% em comparação ao ano anterior, quando foram atendidas 2.988 chamadas.⁴⁰ Quase a totalidade das chamadas são dirigidas ao GCCC e seus Gabinetes Provinciais. O informe, entretanto, não desagrega a informação por província, sendo difícil perceber quantas das chamadas foram dirigidas ao Gabinete Central e quantas às províncias e quais províncias. O informe também não detalha informações sobre o tipo de denúncias, pessoa denunciante, se a denúncia foi anónima, atendimento feito e desfecho, deixando difícil qualquer análise aprofundada sobre os mobilizadores dos serviços de atendimento do Ministério Público e os problemas que reportam.

4.3.1 Análise de meios mais tradicionais de comunicação

No contexto de análise de meios tradicionais de comunicação da PGR, constatou-se que foi dada continuidade a acções de consciencialização direccionadas aos cidadãos, focando nos direitos, liberdades e garantias individuais, especialmente no que diz respeito ao direito fundamental de acesso à justiça, conforme previsto pela Constituição. A estratégia adoptada incluiu a realização de palestras, atendimento por meio de linhas telefónicas dedicadas e a concessão de audiências.

O Informe da PGR 2023 afirma que foram realizadas 2.329 palestras em todo o país, atingindo um público total de 36.182 pessoas.⁴¹ A Procuradoria-Geral da República organizou 25 palestras em 2022 e 12 em 2023. Os Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção lideraram em quantidade, com 457 palestras em 2022 e 311 em 2023. As Sub-Procuradorias-Gerais da República apresentaram um número menor, com apenas 3 palestras em 2022 e 11 em 2023. As Procuradorias Provinciais da República tiveram uma distribuição variada de palestras. Por exemplo, a Procuradoria Provincial da República de Niassa registou 149 palestras em 2022 e 140 em 2023, enquanto a de Cabo Delgado viu um aumento significativo de 60 palestras em 2022 para 297 em 2023. As demais Procuradorias Provinciais da República também apresentaram variações nos números de palestras realizadas entre os dois anos. Por exemplo, Nampula teve 263 palestras em 2022 e 196 em 2023. Por fim, a Procuradoria da República na Cidade de Maputo organizou 92 palestras em 2022 e 150 em 2023. Esses dados reflectem a distribuição geográfica das actividades de palestras realizadas pela Procuradoria da República de Moçambique ao longo dos anos de 2022 e 2023. O relatório anual da PGR de 2023, embora forneça dados quantitativos sobre as actividades de palestras realizadas em

³⁹ Ibidem.

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹ Ministério Público. (2023). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

todo o país, omite informações sobre os temas abordados durante esses eventos, seus oradores e material utilizado.

Além de palestras, foram concedidas, em todo o país, 22.338 audiências, um número significativo que reflecte o esforço contínuo do MP em atender directamente os cidadãos e suas preocupações, com a Província de Manica com o maior número de audiências (3.940) e a Procuradoria-Geral com o menor número (42) em 2023.⁴² Enquanto o informe não especifica o perfil de quem apresenta os pedidos de audiência, os assuntos a tratar, seu encaminhamento e desfecho, as audiências são uma ferramenta essencial para a administração da justiça, permitindo que os cidadãos apresentem suas queixas, dúvidas e solicitações directamente às autoridades competentes. Esta interacção directa não apenas facilita a resolução de problemas individuais, mas também fortalece a confiança pública no sistema judicial.

Os dados das audiências demonstram uma variação no número de atendimentos entre diferentes órgãos e regiões. Esta variação pode indicar diferenças na eficiência administrativa, na demanda local por serviços judiciais ou na conscientização da população sobre a disponibilidade dessas audiências. Analisando, por exemplo, os dados dos últimos cinco anos, observa-se uma variação significativa no número de audiências registradas. Por exemplo, a Procuradoria Provincial de Inhambane registrou um aumento de audiências de 2.994 em 2023 comparado a 2.633 em 2018. Gaza, por sua vez, teve uma redução com o número de audiências caindo de 1.718 em 2023 para 2.443 em 2018. A Procuradoria Provincial de Maputo registrou um aumento de 2.101 audiências em 2018, passando a 2.273 em 2023.⁴³ Além disso, o impacto da pandemia de COVID-19 não pode ser ignorado. Durante 2019 e 2020, muitas procuradorias poderão ter enfrentado reduções drásticas no número de audiências devido às restrições sanitárias e ao distanciamento social necessário. É o que sugerem, por exemplo, os números da Procuradoria Provincial de Maputo, onde foram registadas 985 audiências em 2019 e 1.079 audiências em 2020.⁴⁴

Durante o ano de 2023 foram recebidas 8.014 exposições.⁴⁵ As exposições são uma forma estruturada de documentar e abordar os problemas apresentados pelos cidadãos. As exposições

⁴² Ibidem.

⁴³ Ministério Público. (2019). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

⁴⁴ Ministério Público. (2020). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República. Vide também Ministério Público. (2021). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

⁴⁵ Ministério Público. (2023). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

permitem que os cidadãos formalizem suas queixas e preocupações, proporcionando às autoridades uma visão detalhada dos problemas enfrentados pela população. Este formato é essencial para identificar padrões de comportamento, áreas problemáticas e questões recorrentes que necessitam de atenção específica, permitindo uma abordagem mais estratégica na resolução de questões legais e na melhoria contínua dos serviços prestados. Como para as palestras e audiências, os dados das exposições, porém, revelam variações significativas entre diferentes regiões e órgãos. Em 2023, por exemplo, a Procuradoria Provincial de Maputo registou 1.302 exposições contra a Província de Manica com 36 exposições.⁴⁶ É crucial investigar as causas dessas disparidades, que podem incluir falta de conscientização sobre o processo de exposição, barreiras físicas para o acesso aos serviços ou até mesmo desconfiança nas instituições. Além disso, a eficácia das exposições depende da resposta das autoridades. É fundamental garantir que cada exposição recebida seja analisada de maneira adequada e que os cidadãos recebam respostas tempestivas e apropriadas. Isso exige não apenas recursos humanos e materiais adequados, mas também um sistema eficiente de gestão de casos que possa rastrear o progresso e o desfecho de cada exposição.

Entre os meios de comunicação mais tradicionais devem também ser mencionados os porta-vozes, o meio de ligação entre as instituições e o público e media. Existem um total de 23 porta-vozes (incluindo os substitutos) a nível da Procuradoria Central e Procuradorias Provinciais. Estes são magistrados de profissão, chamados a cobrir a tarefa de comunicar ao público em representação da instituição. Sobre os porta-vozes, funcionários e porta-vozes entrevistados realçaram o seguinte:

Não tendo formação em comunicação, muitas vezes, as informações por eles partilhadas tendem a ser demasiado técnicas e pouco adequadas à compreensão do grande público. (Ent.15MP)

Temos um porta-voz que é um Magistrado, mas acho que essas coisas da comunicação não deveria ser assunto de um magistrado, mas sim de alguém formado em comunicação [...] Dever-se-ia pensar um bocadinho nessa ideia dos porta-vozes ser magistrados, mas existe uma resistência terrível à nível da instituição. (Ent. 93T)

Eu sou ponto focal e porta-voz do Tribunal também não fiz nenhuma formação em comunicação estou aprendendo no dia-a-dia, mas acho que na verdade deveria ser uma tarefa para outras pessoas e também porque poderíamos estar em conflito de interesse, e concordo com o facto em muitas vezes a Justiça tem falado consigo mesma e não com a população, temos vários desafios com a população que não percebe a língua portuguesa e a terminologia Jurídica. (Ent. 90J)

⁴⁶ Ibidem.

As entrevistas, portanto, sublinharam a necessidade de formar os porta-vozes em comunicação, com vista a aprender e/ou melhorar a transmissão de conteúdos numa linguagem mais perceptível para a maioria da população.

4.3.2 Análise de meios eletrónicos

Os meios eletrónicos da PGR incluem o website, acessível através do link <https://www.pgr.gov.mz/>, e a página no Facebook disponível em <https://www.facebook.com/profile.php?id=100090060185631>.

O website da PGR oferece várias informações essenciais sobre a instituição e suas actividades. Ele apresenta uma estrutura organizada, dividida em oito campos principais nomeadamente: Início; Ministério Público; Órgãos do Ministério Público; Documentação; Imprensa; Espaço do Cidadão; Órgãos Internacionais e SISMP.

Uma das principais características da página Inicial do website é a disponibilização das últimas notícias, vídeos, declarações, boletins informativos e comunicados de imprensa da PGR. Embora isso demonstre um esforço para manter o público informado, a sobrecarga de informações pode obscurecer outros recursos de utilidade pública e dificultar a navegação do usuário. A página inicial oferece também recursos como acesso rápido para pesquisas avançadas e uma Linha Verde para denúncias de actos ilegais. A Linha Verde é a pagamento e no seguinte link <https://www.pgr.gov.mz/por/Denuncias> podem ser encontrados os números das várias linhas verdes a nível das províncias. No entanto, a informação deveria ser actualizada considerando que não todos os números continuam comunicáveis. Para falar com a Procuradora-Geral da República, o número está disponível no 1º dia útil de cada mês das 14h às 15h. Para falar com as Procuradorias Provinciais de todas as províncias do país e nos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção em Sofala, Nampula e Inhambane a linha está disponível por 24 horas.

O website apresenta também um campo exclusivamente dedicado ao MP, onde são elencados os seguintes itens: histórico, missão e visão, competências, estrutura orgânica e, por fim, contactos. No campo dedicado à estrutura orgânica e contactos do MP, destaca-se uma lacuna, pois esses campos não contêm nenhuma informação. Essa ausência pode limitar a compreensão abrangente do funcionamento e alcance relativamente à página.

Outro campo importante do website da PGR é dedicado à documentação. Nele estão disponíveis: legislação, memorandos, informação anual da PGR à Assembleia da República, o Manual de

Investigação e Procedimento Penal de Crimes contra a Fauna Bravia e Plano estratégico do MP. No espaço dedicado à legislação, são encontrados apenas alguns documentos legais, nomeadamente: Branqueamento de Capitais, Constituição da República de Moçambique, legislação referente ao MP, diversos Regulamentos Internos.

No campo do Informe Anual da PGR à Assembleia da República, acessíveis no link: <https://www.pgr.gov.mz/index.php/por/Documentacao/Informacao-Anual-do-PGR-a-Assembleia-da-Republica>, constam informes desde 2015 à 2021. Nos informes estão disponibilizadas informações actualizadas sobre as áreas de actuação da PRG nomeadamente: Controlo da legalidade e direitos humanos; Criminalidade; Prevenção e combate à corrupção; Recuperação de Activos; Desempenho Processual e Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional. No âmbito da prestação de contas, os informes têm duas secções relativas a inspecções e acções disciplinares. Estas apenas elencam o número de inspecções feitas durante o ano e o número total de processos disciplinares e as sanções impostas sem informação detalhada sobre os casos.

Outro campo principal do Website da PGR é o da imprensa, onde constam as seguintes páginas: notícias, comunicados, boletim informativo, discursos, concursos públicos, galeria de fotos e vídeos. Apenas o campo dedicado às notícias é actualizado com as informações mais recentes, enquanto as mais recentes comunicações publicadas no campo de “Discursos” são de 2021, no campo “Comunicados” são de 2019 e 2020 e no campo “Boletim Informativo”, os mais recentes disponíveis online são de 2018. Além disso, os concursos públicos são destacados, mas as informações fornecidas são os resultados finais apenas dos concursos de ingresso a vários Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção. Pode-se presumir que sejam os concursos mais recentes.

Finalmente, o campo “Sistema de Informação de Suporte a Funcionários do Ministério Público” (SISMP) dá acesso ao website oficial do sistema <https://sismp.rsig.gov.mz/>, que oferece uma série de recursos e informações úteis, incluindo notícias e actualizações dos vários departamentos do MP, galeria de fotos e vídeos, além de recursos para a tramitação processual electrónica, declaração de bens, integração de dados e administração do sistema.⁴⁷

A conta do Facebook da PGR é outra ferramenta importante para comunicação externa, onde é publicada uma diversidade de informações institucionais (nomeações, tomadas de posse, reuniões internas, acordos de cooperação e parcerias nacionais e internacionais) e de outra natureza, como

⁴⁷ Sobre esta matéria, ver o relatório da actividade 3 deste projecto (Apoio à Consolidação de Sistemas de Informação e Gestão).

acções de promoção da saúde e bem-estar. As publicações fornecem ao público uma visão abrangente das actividades e iniciativas da PGR, promovendo uma publicidade da instituição.

4.4 Gabinete Central de Combate a Corrupção e Gabinetes Provinciais das Províncias de Sofala e Nampula

O GCCC tem um Departamento de Comunicação e Imagem (DCI) criado em 2022, enquanto a nível das províncias,⁴⁸ nos Gabinetes Provinciais de Combate a Corrupção existem pontos focais. O DCI compartilha com a PGR – à qual ela é subordinada - os meios de comunicação externos existentes do website e da página de Facebook. A informação do DCI é produzida por apenas um funcionário que é enviada ao GCI da PGR para posterior publicação. Diferentemente do funcionário do DCI que é formado em jornalismo, os pontos focais nas províncias de Nampula e Sofala não tem nenhuma formação em comunicação.

O cidadão que pretenda apresentar uma queixa ao GCCC pode fazê-lo, apresentado-se fisicamente nos Gabinetes ou usando a Linha Verde. Esta última, é gerida, internamente, pelo Departamento de Investigação e Accção Penal dos Gabinetes. A queixa pode ser feita sob anonimado. Será o Gabinete a solicitar mais informações detalhadas para averiguar que a queixa seja fundada. A este propósito, magistrados e funcionários entrevistados compartilharam que

Na prática, as queixas anónimas não são aconselhadas pois os Magistrados preferem trabalhar com pessoas identificadas para fazer as devidas diligências. (Ent. 20T)

Tentamos colher o máximo de informação possível quando a pessoa chega para fazer a denuncia, sabendo que é sempre difícil recuperar a informação depois da pessoa ter saído. (Ent. 87MP)

A comunicação do GCCC também é feita através de palestras e meios em formato físico, como cartazes e panfletos. Em 2022, os Gabinetes Central e Provincial de Combate à Corrupção realizaram 457 palestras, um aumento de 64.39% em comparação com 2021.⁴⁹ Esse incremento reflecte uma intensificação dos esforços para combater a corrupção através da conscientização pública. Cartazes, panfletos, brochuras e *spots* publicitários foram também produzidos para prevenir e combater a corrupção foram também produzidos. Um exemplo foi o material criado na luta contra a corrupção no âmbito do projecto financiado pela União Europeia, em 2017.⁵⁰

⁴⁸ O GCCC está presente em nove províncias com a excepção de Gaza e Gabo Delgado.

⁴⁹ Ministério Público. (2023). *Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República*. Procuradoria-Geral da República.

⁵⁰ Vide informação no seguinte link: <https://www.facebook.com/watch/?v=1994263937488173>

4.5 Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMMP) desempenha é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados do MP e oficiais de justiça afectos às procuradorias. Ele opera em duas instâncias: Plenário e Comissão Permanente. Os membros do CSMMP, conhecidos como Conselheiros, são nomeados para mandatos de cinco anos. O CSMMP é liderado por um presidente, com o apoio de uma Comissão Permanente, responsável por executar as deliberações do Plenário e assumir funções delegadas pelo Conselho. Entre as atribuições do CSMMP estão: Emitir pareceres sobre nomeações, exonerações e demissões de Procuradores-Gerais Adjuntos; Realizar nomeações, transferências, promoções, exonerações, avaliações de mérito profissional, aposentadorias, acções disciplinares e outras medidas relacionadas aos magistrados do MP e Oficiais de Justiça; Propor inquéritos e sindicâncias nas Procuradorias da República em diferentes níveis e aprovar o plano anual das inspecções ordinárias e exercer outras funções atribuídas por lei. O CSMMP usa, em geral, o meio de comunicação mais tradicional dos comunicados de imprensa a partir dos quais, os jornais, televisão e radio criam as notícias que são transmitidas ao público.⁵¹

4.6 Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos

O DCI do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJCR) foi criado em 2015 por regulamento interno e dividido em duas repartições: a Repartição de Media e Publicidade e a Repartição de Relações Publicas e Protocolo. O DCI responde directamente ao Ministro da Justiça. Actualmente é constituído por três pessoas, todas mulheres, uma das quais formada em comunicação. O DCI segue, no dia-a-dia, os planos de actividades dos vários departamentos do MJCR. A este propósito, entrevistados compartilharam

Não temos uma estratégia de comunicação, mas no início, logo em 2015, foi criado um plano de divulgação, mas desde então não houve nenhum outro documento, existem planos de actividade anual dentro dos vários departamentos e o Departamento de Comunicação e Imagem deve apenas se alinhar a eles. Nos eventos ocasionais, essa é a maior dificuldade e considerando que estes são muito mais daqueles planificados temos que nos ajustar regularmente a esses eventos. (Ent. 70T)

Também não é estruturado o que deve ser publicado e em que forma. É apenas algo que é feito no dia a dia e depois é praticamente autorizado. (Ent. 69T)

⁵¹ Vide notícias disponíveis nos seguintes links: <https://opais.co.mz/conselho-superior-da-magistratura-do-ministerio-publico-expulsa-oficiais-de-justica-por-corrupcao/>; <https://opais.co.mz/conselho-superior-expulsa-e-demite-magistrados/>; <https://aimnews.org/2023/04/11/csmmp-demite-magistrado-e-expulsa-quatro-oficiais-de-justica/>; <https://www.cartamz.com/index.php/sociedade/item/14382-ministerio-publico-expulsa-e-despromove-magistrados-por-violacao-de-deveres-e-principios-profissionais>.

O MJCR tem comunicado com o mundo externo, seja com os órgãos de comunicação social, seja com os cidadãos em geral, usando meios mais tradicionais de comunicação e eletrónicos.

4.6.1 Análise de meios tradicionais de comunicação

O MJCR adopta diversas estratégias de divulgação da informação e de interacção com os cidadãos. Uma das principais formas de comunicação é através do "Boletim da República" (BR), a publicação oficial da legislação nacional e demais documentos. O BR pode ser adquirido na sede da Imprensa Nacional ou online através do site do governo, mediante pagamento de uma taxa.⁵² Para além das publicações em BR, o MJCR emite comunicados e despachos para informar o público sobre decisões, regulamentos ou mudanças relevantes. Recentemente, por exemplo, o MJCR emitiu um comunicado suspendendo a entrada em vigor de uma nova tabela de emolumentos de Registos e Notariados.⁵³ Essa decisão foi tomada após uma avaliação das repercussões e considerações sobre a sua implementação.

4.6.2 Análise de meios electrónicos

O MJCR tem um website (mjcr.gov.mz/home.aspx) e uma página de Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100064506260174&_rdc=1&_rdr).

A gestão destes é feita pelo Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação

O website oferece várias informações essenciais sobre a instituição e suas actividades. Ele apresenta uma estrutura organizada, dividida em oito campos principais: Entrada; Legislação; Anúncios; Publicações; Estatísticas; Registo Online; Organograma e Sobre nós.

A página inicial destaca-se por uma variedade de recursos e informações que oferecem aos visitantes uma visão abrangente das actividades passadas e futuras, assim como dos serviços disponíveis. Os usuários podem aceder os serviços do MJCR através de números de telefone fornecidos (+258 21352200/21490940) e solicitar informações enviando e-mail para suporte@mjcr.gov.mz.

⁵² Vide <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Governo/Legislacao/Boletins-da-Republica>

⁵³ Vide <https://cartamz.com/index.php/politica/item/15975-ministerio-da-justica-suspende-tabela-proibitiva-de-novas-taxas-de-registos-e-notariado>

Adicionalmente, o website disponibiliza a inclusão de serviços online, como Consulta de Estatísticas de Registos de Eventos Vitais, Submissão Online de Processos na Conservatória de Registro de Entidades Legais; Pré-marcação do Atendimento em Conservatórias e Cartórios.

Por fim, a página disponibiliza os links das Unidades Tuteladas e Subordinadas, como a Imprensa Nacional de Moçambique – EP; Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), e o Serviço Nacional Penitenciário – SERNAP. Todos estes links fornecem informações importantes sobre essas entidades e seus status operacionais. No entanto, consta desta lista também o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), embora a inoperância do link mereça destaque como uma área de possível melhoria.

No website é possível também encontrar os campos dedicados à legislação, publicações e o campo destinado à estatísticas. Entretanto todos estes campos carecem de conteúdo, deixando uma lacuna de informação que pode ser crucial para os usuários que buscam este tipo de informação.

Contrastando com a falta de conteúdo nos campos anteriores, no campo destinado aos anúncios são listados anúncios datados de Maio de 2023, relacionados à contratação de especialistas para projectos. Este campo serve como um recurso para profissionais em busca de oportunidades de trabalho ou colaboração com o MJCR.

Adicionalmente, o website disponibiliza o campo destinado aos Registos Online, onde os usuários podem aceder a uma variedade de serviços, incluindo Registro de Entidades Legais, Registo Automóvel, Registo Predial, Registos centrais, Registo Civil, Registo Criminal e Actos notariais.

O MJCR mantém também presença no Facebook, acessível através do seguinte link: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100064506260174&rdc=1&rdr> onde são publicadas notícias que abrangem uma variedade de eventos e iniciativas promovidas pelo Ministério e por outras entidades correlacionadas. Diferentemente do website, na pagina Facebook é inserido um outro numero telefónico do MJCR que não está disponível.

4.7 Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) é responsável pela formação de magistrados e de outros actores da administração da justiça. Vinculado ao MJCR, o CFJJ goza de autonomia pedagógica, disciplinar e administrativa e financeira. A Repartição autónoma de Comunicação e Imagem foi criada em 2021, substituindo a Repartição de Edições de Cultura Jurídica. O CFJJ possui um Plano de Comunicação da instituição desde 2019, com objectivos estratégicos e actividades planificadas anualmente. Quatro pessoas, incluindo um estagiário, compõem a repartição: a Directora, um responsável pela fotografia, e o técnico informático que trata das publicações nas redes sociais.

No âmbito da comunicação externa, são usados vários meios de comunicação. O website do CFJJ disponível no seguinte link <https://cfjj.gov.mz> criado em 2016 e actualmente gerido por um técnico de informática. Existe também uma página Facebook disponível neste link <https://www.facebook.com/CFJJMZ> onde são inseridas as informações sobre as actividades do CFJJ. O procedimento para inserção no Facebook é muito menos burocrático que do website, onde se exige que a Direcção do CFJJ seja previamente consultada sobre as matérias a publicar. O CFJJ possui também uma página Twitter onde são inseridas as mesmas informações da página Facebook. No âmbito da comunicação externa, o CFJJ usa o jornal Notícias para publicação dos editais dos concursos. A informação sobre os concursos é também partilhada em programas televisivos e radiofónicos. Entre os meios físicos, o CFJJ publica anualmente, desde 2018 um Relatório Anual de actividades e, trimestralmente, uma revista jurídica, “Wokoloka”.

4.7.1 Análise de meios electrónicos

O website do CFJJ oferece várias informações sobre a instituição e suas actividades. Ele apresenta uma estrutura organizada em seis campos: Home; Sobre o CFJJ; Formação; Estudos e investigação ; Documentação e informação e Publicações.

No campo denominado “Home”, os visitantes têm acesso a uma variedade de recursos, incluindo as últimas notícias relacionadas ao CFJJ, bem como publicações mais recentes. Além disso, o campo de “Consulta Rápida” oferece categorias como parceiros, concursos, cursos, planos, relatórios e biblioteca digital, proporcionando aos usuários acesso rápido e directo a informações específicas de seu interesse.

Ao explorar o campo denominado “Sobre o CFJJ”, os usuários são direccionados para uma página detalhada onde é possível ter acesso a informações sobre os parceiros do CFJJ, notícias actualizadas, detalhes de contactos. Ao aceder a secção de notícias, entretanto, as mesmas se limitam ao ano de 2022, indicando uma possível falta de actualização do conteúdo.

No campo denominado “Formação”, o website disponibiliza uma série de informações relevantes para os interessados em educação jurídica. Os usuários podem ter acesso a detalhes sobre diferentes áreas de formação, como área de formação pedagógica, área de formação de magistrados e de oficiais de justiça entre outras. Esses detalhes incluem informações sobre requisitos de admissão e métodos de selecção de candidatos. Além disso, a secção dedicada aos Cursos de Ensino à Distância fornece informações sobre uma variedade de cursos disponíveis em diferentes tópicos como Criminalidade Económica e Financeira, Justificação Notarial e Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

Na secção de “Cursos”, os usuários podem encontrar informações sobre as acções de formação em curso, para além de dados estatísticos sobre as formações realizadas e o Plano Anual de Formações, embora a tabela fornecida remonte ao ano de 2019. Os usuários podem aceder a modelos de requerimento, declarações de compromisso de honra e formulários de currículo vitae, todos datados do ano de 2022. Esses recursos adicionais fornecem suporte e orientação aos interessados em participar dos cursos oferecidos pelo CFJJ, facilitando o processo de inscrição e acompanhamento das actividades em andamento.

No campo denominado “Estudos e Investigação”, os usuários encontram os principais objectivos institucionais e projectos de pesquisa e actividades realizadas pelo CFJJ entre 1997 e 2021. No campo denominado “Documentação e Informação”, os usuários têm acesso a informações sobre o centro de documentação e informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das tecnologias de informação e comunicação institucionais, informatização e automação das unidades de informação do CFJJ, difusão de informações em universo virtual e publicidade e visibilidade do papel e das actividades do CFJJ. Além disso, estão disponíveis as seguintes secções: Arquivo, Biblioteca, Biblioteca Digital, Editora CFJJ, Laboratório de Informática, Legislação e Museu Judiciário.

Enquanto na secção referente ao Arquivo não há conteúdo disponível, na secção Biblioteca Digital, os usuários têm acesso a uma variedade de recursos, incluindo base de dados legais PALOP e Timor Leste, uma serie de links das bibliotecas digitais de universidades nacionais e internacionais, mas

também links de periódicos eletrónicos, jornais online moçambicanos e de outros países europeus e asiáticos, jurisprudência moçambicana e de países africanos de língua oficial portuguesa e Timor Leste e brasileira. É possível também encontrar links de dicionários online. Entretanto, muitos destes links não funcionam.

Na secção sobre a Editora CFJJ, os usuários encontram informações sobre a actividade editorial até 2020, incluindo colectâneas de legislação, jurisprudência, manuais de direito, leis comentadas e anotadas, boletins sociedade e justiça, obras de acesso gratuito, entre outros. No campo denominado “Publicações”, os usuários encontram as seguintes secções: Wakolola, Colectânea de Legislação e Relatórios de Pesquisa. Na secção Wakolola, os usuários podem fazer o download do Boletim Informativo do CFJJ publicado até 2022. Na secção Colectânea de Legislação não há, estranhamente, conteúdo disponível. Embora seja fornecido um link para aceder o conteúdo, não há informações disponíveis.

A página de Facebook do CFJJ é também activa e regularmente actualizada com os últimos eventos do centro. Entretanto, sobre a página, um entrevistado comentou

No âmbito da comunicação externa em específico no Facebook, muitas vezes são nos colocadas questões às quais não conseguimos responder, não conseguimos fazer o filtro para ver o que é necessário responder e com quem e como deveríamos responder às perguntas. (Ent. 31T)

A falta de respostas às inquietações do público que são apresentadas nos canais digitais pode criar descontentamento do cidadão que usa o meio e deveria ser acautelada. Este desafio está ligado à falta de pessoal específico que possa responder regularmente as questões apresentadas pelo público em geral. Além disso, um entrevistado compartilhou

Temos falta de equipamento informático, desde máquina de filmar, computadores, máquinas para gravar, disco para conservar o material e também transporte é um desafio, Por exemplo, para cobertura de eventos que acontecem ao mesmo tempo é complicado fazer a cobertura, não temos pessoas, não temos transporte pelo qual o pouco pessoal possa deslocar-se, não temos internet no Centro, é necessário expandir a internet para chegar a outros departamentos, mas com problemas de fundos interno isso ainda não foi feito até agora. (Ent. 31T)

4.8 Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica

O Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ) tem como objectivo primordial garantir a efectivação do Direito à Defesa, conforme consagrado constitucionalmente, proporcionando patrocínio judiciário e assistência jurídica aos cidadãos economicamente desprotegido. O IPAJ tem também o objectivo de promover e a cidadania através a realização de palestras de educação cívica jurídica, buscando consciencializar a população sobre seus direitos e responsabilidades legais.

O IPAJ tem a sua sede na cidade de Maputo, e está representado em todo o território nacional por meio de delegações provinciais e distritais. A comunicação do IPAJ é produzida através do Departamento de Educação Cívica.

O IPAJ dispõe de uma página de Facebook disponível neste link <https://www.facebook.com/ipajpmaputo> onde publicam-se eventos e iniciativas promovidas pelo IPAJ. Na mesma é possível encontrar os seguintes números de telefone +258 821397528 / +258 83899944 e o endereço de e-mail dep.edu.civica@gmail.com para contactos.

Mais do que a comunicação online, o IPAJ tem privilegiado as campanhas cívicas no meio da comunidade e o meio clássico da televisão. A iniciativa conhecida como “Tenda da Justiça” foi estabelecida por meio de um Memorando de Entendimento tripartido entre o IPAJ, o Instituto Superior de Ciências e Tecnologia de Moçambique (ISCTEM) e a Televisão de Moçambique (TVM). Estrategicamente localizada no recinto da sede da TVM, a Tenda da Justiça oferece aos cidadãos uma plataforma para apresentarem casos de natureza jurídica. Durante a Tenda da Justiça, os cidadãos não só compartilham questões legais, mas a iniciativa serve como um meio de capacitação da sociedade sobre assuntos jurídicos. A Tenda da Justiça ocorre todas as sextas-feiras, às 14h30min, na TVM, consolidando assim a sua presença como uma ferramenta acessível e eficaz na promoção da justiça e da educação legal para o público em geral. O IPAJ tem também privilegiado meios físicos de comunicação para avisar, por exemplo, o público sobre a ilegalidade de cobranças ilícitas por parte dos seus defensores públicos. É comum encontrar, afixados nas portas dos gabinetes do IPAJ cartazes, escritos a mão, informando o cidadão que o serviço do IPAJ é gratuito.

4.9 Ordem dos Advogados de Moçambique

A Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), é uma entidade de direito público, com sede em Maputo, que representa os licenciados em Direito que praticam advocacia, conforme estabelecido em seu Estatuto e demais legislações aplicáveis. Independente dos órgãos estatais, a OAM goza de

liberdade e autonomia em suas regras e operações, e actua em todo o território nacional, nos termos das suas atribuições e competências legais.

A sua missão é contribuir de forma mais eficiente e eficaz para a consolidação do Estado de Direito Democrático, tornar a justiça mais acessível ao cidadão e defender a Constituição, os direitos fundamentais e a dignidade da profissão de Advogado, promovendo e defendendo seus princípios deontológicos.

A OAM possui um website (<https://oam.org.mz/>), uma página no Facebook disponível em <https://www.facebook.com/ordemdosadvogadosdemocambique>, e usa outras redes sociais como Instagram (<https://www.instagram.com/ordem.advogados.mocambique/>), LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/ordemdosadvogadosdemocambique>) e um canal YouTube (<https://www.youtube.com/user/OrdemDosAdvogadosMZ>). Todos estão em pleno funcionamento, fornecendo uma plataforma para interacção, divulgação de informações e compartilhamento de conteúdo relevante sobre as actividades e iniciativas da OAM, ampliando assim o alcance e a acessibilidade das informações para os membros e o público em geral.

O website da OAM oferece várias informações essenciais sobre a instituição e suas actividades. Apresenta uma estrutura organizada em oito campos principais: Início; A Ordem; Órgãos; Membros; Comissão; Publicações; Biblioteca e Contactos.

Além do campo denominado “Órgãos”, onde é possível encontrar a história da OAM e sua representação internacional, o campo “Membros” apresenta informações úteis para os cidadãos. O campo é composto por quatro secções: Advogados Inscritos, Sociedade de Advogados Inscritos, Pagamentos e Requisitos para Inscrição na OAM. É possível também aceder a minutas de requerimento de inscrição na OAM. No campo "Comissões" é possível ter acesso a todas as comissões da OAM, seus termos de trabalho e concursos lançados em relação a cada comissão.⁵⁴ Nestas secções estão disponíveis termos sobre o que cada uma das comissões pretende em relação a concursos que são lançados. Enquanto no campo das Publicações, é possível aceder notícias, no

⁵⁴ As Comissões são as seguintes: Promoção do Engajamento da Jovem Advocacia; Comissão Nacional de Avaliação do Estágio e Exame; Comissão de Compliance; Comissão dos Actos Notariais Complexos por Advogados; Comissão de Internacionalização da Advocacia; Comissão de Género; Comissão de Ética e Deontologia Profissional; Comissão de Verificação das Sociedades de Advogados e de Avaliação das Quotas das Sociedades de Advogados; Comissão de Legislação; Comissão de Acompanhamento para a Redacção da História da Ordem dos Advogados de Moçambique; e, Comissão de Combate à Procuradora Ilícita.

campo da Biblioteca, podem ser encontrados Boletins Informativos, Normas e questões, um espaço onde o usuário tem a oportunidade de expor suas dúvidas e sugestões.

Por fim, no campo dos contactos, é possível encontrar o horário de funcionamento (Segunda-feira a Quinta-feira: 8:00-17:30, Sexta-feira: 8:00-12:00), os contactos do telefone fixo +258 (21) 414 743 e celular +258 (82) 303 8218, bem como o e-mail da OAM (info@oam.org.mz), do Instituto de Acesso à Justiça (IAJ) (iajcoordenador@oam.org.mz), do Conselho Jurisdicional (CJ) (edpcoordenador@oam.org.mz) e da Comissão de Direitos Humanos (CDH) (cdhcoordenador@oam.org.mz). Este campo também fornece contactos da Ordem em todas as Províncias de Moçambique.

5. Percepções dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil sobre a comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça

Entre os meses de Setembro de 2023 e Março de 2024 representantes de diferentes organizações da sociedade civil, incluindo organizações baseadas na fé, grupos de promoção e defesa da liberdade de imprensa, de defesa dos direitos das mulheres e das crianças, entre outras, foram abrangidas pelo trabalho de campo. As entrevistas e discussão de grupo visaram recolher as percepções destes grupos em torno do acesso à informação; procedimentos a seguir para ter acesso à informação; natureza da informação geralmente disponibilizada; bloqueios para produzir informação e recomendações para a melhoria da comunicação e da transparência em geral das instituições do SAJ. Os seguintes parágrafos apresentam estas percepções.

5.1 Acesso à informação e procedimentos a seguir para obter informação

Reconhecem-se sinais de mudança de paradigma nas instituições do SAJ, com actividades realizadas através de Gabinetes e Departamentos de Comunicação e Imagem e de porta-vozes. Porém, de um modo geral, o sector continua pouco acessível ao cidadão, na tradição de uma justiça antiga, elitista, não só em termos de linguagem, mas também em termos de atitude para com o povo. A propósito da comunicação do sector da justiça, entrevistados compartilharam

Aparece uma vez por ano na abertura do ano judicial, mas com discurso de praxe, discursos previsíveis e sem diálogo com a sociedade em vez de ter diálogo com a sociedade e com as

organizações da sociedade civil, entretanto é apenas um desfile de suas Majestades que falam entre si e vão se embora. A Magistratura deve sair do seu elitismo. Devemos desmitificar a Justiça. O sistema de Justiça deve aparecer aqui fora para ser na Justiça para pessoas normais. (Ent. 59T)

Os tribunais têm esta ideia de distanciamento como se não estivessem ao serviço do povo mas ao serviço de Deus e entre eles. (Ent. 162O)

O público nada sabe sobre a inspecção judicial: quem inspeciona o trabalho dos tribunais e o processo e a qualidade técnica das sentenças proferidas pelos diferentes tribunais de diferentes instâncias? A Inspeção Judicial, enquanto braço operacional do Conselho Superior da Magistratura Judicial, será suficientemente independente, humana e tecnicamente competente, para realizar as suas funções inspectivas de forma independente ou, pelo contrário, ela encobre práticas ilegais ou a incompetência de juizes? Não seria de considerar a criação de uma entidade de inspecção judicial independente da própria magistratura judicial? (Ent. 160O)

O informe anual da PGR sobre o estado da legalidade e da justiça, apresentado à Assembleia da República, é, por exemplo, uma fonte importante de informação pública, porém os diferentes assuntos nele abordados podiam ser ainda alvos de esclarecimentos e de interacção com o público, em sessões ou iniciativas nos dias subsequentes à apresentação. A propósito da PGR, entrevistados compartilharam

A Procuradoria-Geral não está directamente no judicial, mas nós vemos, por exemplo, que as vezes tentam fazer parceria com organizações, parcerias externas e aparecer um bocadinho mais, apesar de não estar naquele nível que gostaria que estivesse e apesar de que a Procuradoria esconde alguns processos. (Ent. 67O)

Houve uma altura em que a Procuradoria dava religiosamente conferências de imprensa para falar sobre os casos do período, mas nos últimos tempos, já não fazem com mesma regularidade. (Ent. 67O)

Os informes da PGR trazem apenas os problemas, mas não nos dá nenhuma aula. Ok temo um problema, mas a solução qual é? (Ent. 168O)

Foram também apontadas fragilidades ao trabalho das secretarias, susceptíveis de comprometer o objectivo de comunicar. Não obstante o facto de alguma informação ser disponibilizada na página do Facebook do TJCM, o mesmo não é feito junto dos cartórios, o que limita o conhecimento da actividade dos tribunais aos cidadãos que não tenham acesso à internet ou que não subscrevam o Facebook. Seria aconselhável que as informações de manifesto interesse público, como anúncios, comunicados e lista de processos agendados para julgamento fossem também afixados em lugares de estilo dos tribunais, acessível a todas as pessoas, como aliás determina a Lei do Direito à

Informação. Os funcionários das secretarias deveriam responder às necessidades do público. No entanto, os cidadãos e cidadãs experimentam dificuldades no acesso à informação:

Muito provável que se vais à secretaria do tribunal a pedir o calendário dos casos, com certeza não vão te dar, mas a imprensa funciona assim, e não estaríamos a violar o segredo de justiça (Ent. 163O)

Os funcionários das secretarias precisam de formações sobre como falar ao público, como assistir o público que merece explicações. (Ent. 90J)

Mesmo as notificações para receber, na verdade eles ligam “Dra. tem uma notificação para assinar”. Não são eles que vêm ter, então nós temos de ir lá assinar. (Ent. 67O)

Ir às secretarias dos tribunais é um pesadelo. Você sai doente daí. Ao invés de te ajudar, te explicar, apenas dizem volta amanhã. É por isso que serve um advogado para enfrentar aqueles cartórios. Mas se não tens dinheiro para pagar um advogado estás tramado. (Ent. 160O)

A secretaria deveria ser um alívio, mas quando vais às secretarias, ao invés que buscar alívio vai buscar sofrimento. (Ent. 163O)

Parece que dar uma informação é um favor, enquanto o cidadão que vem buscar uma informação é quase a única razão da sua existência. (Ent. 162O)

A lei diz que eu posso ter informação sem apresentar nada, mas assim não é, preciso de requerimento. Nas secretarias não há nenhuma sensibilidade para fazer serviço de qualidade. (Ent. 168O)

Mas esta forma de trabalho não é apenas circunstancial às secretarias dos tribunais. Sobre as Esquadras da Polícia, um entrevistado compartilhou

Muitas vezes, a cadeia de acesso à informação quebra-se na transição de processos, das Esquadras da Polícia para o Ministério Público e deste para os Tribunais. Depois do contacto com a Esquadra da Polícia, aonde apresenta uma queixa, ou onde o suspeito é detido, o autor da queixa ou a vítima fica às escuras sobre os passos subsequentes: quando regressa à Esquadra para obter informação sobre a sua queixa, esta simplesmente informa que o caso já não está connosco. (Ent. 67O)

Outras informações como acesso às estatísticas de processos deveriam também ser mais acessíveis. A representante de uma organização conta a experiência de grandes dificuldades de acesso a informação junto do Tribunal Supremo. Para alimentar a iniciativa do Barómetro da Mulher, requereu-se, junto da instituição, informação estatística de casos promovidos, acusados e que tenham sido alvos de decisão judicial definitiva, e desagregados por sexo, cobrindo o período dos últimos cinco anos ou, no mínimo, dos últimos dois anos. O entrevistado compartilhou

sinto que quando nós queremos ter acesso à informação sobre estatísticas do sector é muito difícil, é verdade que quando decidem vem fazer aquele briefing geral onde o Ministério Público traz as suas estatísticas sobre casos que as vezes não batem com os casos do Judicial apesar de dizerem que há uma diferença dos casos que foram acusados e os casos que foram promovidos depois pelo Tribunal, mas encontramos contradições estatísticas entre os casos. O Tribunal Supremo, por exemplo, prometeu a entrega de estatísticas. Enviamos os indicadores solicitados, e passam seis meses [...] Não conseguiram nos dar nenhuma informação.

Em geral até o acesso aos tribunais e à justiça em geral é complicado pelo público em geral.

Entrevistados compartilharam

no âmbito do trabalho de assistência a indivíduos necessitados ou a comunidades, quando instruímos tais pessoas a encaminhar seus casos ao Tribunal, a reacção imediata é invariavelmente a mesma não conhecem nenhum tribunal nem onde ficam. (Ent. 67O)

Podemos ter acesso a tanta coisa. Mas sempre dizem precisa de advogado. Não há nada que podes tratar sozinho. O acesso à justiça não deveria depender de terceiros. Grau da dificuldade que as secretarias criam é alucinante até coisas simples que alguém podia resolver sozinho. Os advogados aproveitam destas fraquezas para fazer dinheiro. Nem fazem nada, mas aproveitam para fazer coisas que alguém poderia fazer sozinho. (Ent. 162O)

A própria sentença é lida e não é dada às vítimas. O reu deve ir pedir requerimento para pedir a sentença. E vais ser o advogado que não vai deixar de cobrar. (Ent. 166O)

O acesso à justiça constitucional é por seu lado praticamente vedado ao cidadão, pois nos termos da Constituição é necessária uma petição assinada por pelo menos duas mil pessoas para se chegar ao Conselho Constitucional. (Ent. 59T)

Por outro lado, ainda, continua problemático a relação com os media. O tema de acesso público à informação do judiciário, nomeadamente através dos Media, foi afluído no Primeiro Curso de Capacitação de Magistrados Judiciais e do Ministério Público de Moçambique em matérias de Liberdade de Expressão, Acesso a Informação e Segurança dos Jornalistas, promovido pela UNESCO em Maputo em Julho de 2023.⁵⁵ No seminário foi debatido um tradicional aparente conflito de agendas entre a comunicação social e o judiciário, onde alguns participantes defenderam que o judiciário obteria maior “legitimidade” através de uma maior prestação de contas ao público, já que, ao contrário dos outros dois poderes de Estado – o legislativo e o executivo – o judicial não é eleito pelo povo. A abertura ou o fechamento das instituições de justiça, entre os tribunais e a PGR, há-de

⁵⁵ Vide notícia no seguinte link: <https://www.misa.org.mz/index.php/destaques/noticias/160-dia-mundial-da-liberdade-de-imprensa-em-mocambique>

depende de determinados circunstancialismos: haverá abertura quando há interesse em conduzir a opinião pública para um determinado sentido ou para antecipar críticas; e haverá fechamento quando se torna necessário proteger nomes de pessoas poderosas. A este propósito, os entrevistados compartilharam

Temos uma relação de amor e ódio. Quando somos úteis para publicitar somos chamados. Quando vamos lá para saber já somos chamados de inimigos. Vamos à esquadra, fazemos barulho e se nos aproximamos para saber já não somos bem-vindos. (Ent. 168O)

Estamos cansados de ser chamados apenas para fazer cobertura de eventos e publicar a notícia deles nos jornais e nas televisões. Nós queremos participar das discussões, dos desenvolvimentos da justiça e até propor e sugerir algumas mudanças. O judiciário não pode pensar de nos usar apenas quando isso for do seu interesse. (Ent. 163O)

E a relação de amor e ódio entre as instituições do SAJ e os mídia abriu espaço para uma sinergia silenciosa entre os media e o público como alguns participantes compartilharam

Os intervenientes processuais para se defenderem encontram na imprensa ou mídia um aliado que lhes pode ajudar a expor o caso quando sabem que os juizes já foram comprados. (Ent. 163O)

Quando há indícios de possível impunidade, a pessoa decide que melhor mediatizar o caso. Por isso a população recorre à jornalistas e não à justiça para ter justiça. (Ent. 165O)

Por vezes são os próprios órgãos de justiça que deixam os cidadãos desinformados. Recentemente, por exemplo, o Conselho Constitucional apareceu em público contestando a competência dos tribunais judiciais distritais para decidir sobre ilícitos eleitorais.⁵⁶ Por sua vez, apareceu o TS, convocando uma conferência de imprensa para apresentar a sua própria posição sobre a polémica. Porém no dia seguinte o TS emitiu um outro comunicado, cancelando a conferência de imprensa, sem qualquer explicação ao público.⁵⁷ Este exemplo, mencionado pelos entrevistados, mostra não apenas as percepções que afectam a transparência, a imparcialidade, mas minam a credibilidade das instituições do SAJ. A estes propósitos, entrevistados compartilharam

Ficou a impressão, talvez errada, de que o TS recebeu instruções do poder político. A mensagem que passou para o cidadão comum é que os Tribunais não têm qualquer autoridade. Porque o cidadão vai recorrer a eles para resolver seus problemas, se o próprio Estado os despreza? (Ent. 166O)

⁵⁶ Vide notícia no seguinte link <https://opais.co.mz/conselho-constitucional-insiste-que-tribunais-distritais-nao-devem-invalidar-eleicoes/>

⁵⁷ Vide notícia no seguinte link <https://www.diarioeconomico.co.mz/agenda/conferencia-de-imprensa-do-tribunal-supremo/>

Temos um grande problema de separação de poderes. O judiciário fica refém do poder executivo. (Ent. 161O)

Como é que as pessoas chegam a criar a ideia barbara da justiça para próprias mãos? Exemplo é a falta de comunicação que cria descrença. (Ent. 162O)

Objecto de debate durante o grupo de discussão e nas entrevistas não foram apenas as matérias ligadas ao acesso à informação e aos procedimentos para aceder à informação das instituições do SAJ. Foi também abordada a matéria relacionada ao tipo de informação que o SAJ produz e publica e o tipo de informação que deveria publicar e com quais meios.

5.2 Informação disponibilizada

A análise conduzida sobre as plataformas digitais mostra que, as páginas de internet contêm mais informação relativa a actividades oficiais da própria instituição e de seus dirigentes, incluindo inaugurações ou visitas a serviços dependentes. As actualizações dos conteúdos ali depositados levam também tempo bastante longo e muita dos links que dariam acesso à informação de utilidade não funcionam. Pelo contrário, estas páginas deviam ser mais “dinâmicas” e actualizadas mais sistematicamente, inclusivamente para contrariar desinformação que pode circular nas redes sociais. A importância de informação de utilidade, acessível, e que tenha consideração toda a população, em primeiro lugar aquela parte que fala as línguas nacionais e não tem acesso à internet foi sublinhado por todos os participantes como mostram os excertos a seguir

A informação não é de utilidade tipo denunciar, não tem ensinamento para evitar situações como tal. (Ent. 168O)

O mesmo juiz deve ser pedagogo, mas são apenas arrogantes não são didáticos. Porta-vozes devem ser dinâmicos. Não podem falar com aquela linguagem que ninguém percebe. As línguas locais têm tentado melhorar, mas acho sem sucesso. Juízes eleitos também são bons, mas nem usam mais, não dizem nada quando sentados ao lado dos juízes e as vezes nem dizem nada para não contrariar e apenas receber aquele valor no fim do dia. No caso divida ocultas não aceitaram juízes eleitos e foi mostrar nos que devemos pensar em rever esta figura para ser verdadeiramente complementar. (Ent. 160O)

Acho que a ideia da criação de juízes eleitos foi boa era a representação das tradições mas depois não é o que está sendo feito os juízes eleitos foram deixados num canto. Os mesmos sentem se intimidados no meio daquela sabedoria que nem percebe. É altura de melhorar a figura do juiz eleito para mostrar a igualdade de que precisam. (Ent. 163O)

Também a língua é importante o português é muito complicado para maior parte da população sem nem falar da linguagem jurídica longe daquela que a mesma justiça deve representar. (Ent. 166O)

Internet também é ca na cidade e os distritos? Como chegar aos outros a quem não tem condições económicas? Até deveria ser o contrário. Quem não tem condições económicas deveria ter acesso a estas informações por primeiro. Olhamos a dimensão de publicidade. Todos eles publicitam os evento, mas a utilidade da informação onde está? (Ent. 162O)

5.3 Bloqueios para produzir e/ou melhorar o acesso à comunicação/informação e recomendações

Os institutos de presunção de inocência e do segredo de justiça por parte de magistrados bloqueiam o acesso a informação de interesse geral. Sobre isso entrevistados disseram

Penso que sobre o segredo de justiça, há um entendimento errado dentro do SAI que há necessidade de ser revisto. A interpretação dos magistrados leva se o segredo de justiça ao mais alto nível, nem sequer se pode falar sobre o caso. Mas se os processos são públicos em princípio não há nenhum direito que vai se infringido só pelo sigilo de justiça. Até a presunção de inocência não deveria ser considerada para não falar dos casos. Na nossa sociedade este elemento é elevado ao seu nível máximo. (Ent. 163O)

Quando na cidade da Beira ocorreu uma série de assassinatos a trabalhadoras de sexo, sobre os quais a Polícia nada dizia, ocorreram manifestações de protesto. Aí apareceu a Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, e dois dias depois a SERNIC informava, através do jornal “Diário de Moçambique”, que 13 pessoas haviam sido detidas, em conexão com aqueles crimes. Porém passou bastante tempo sem mais informação. Ninguém mais dava qualquer informação. Nem os porta-vozes do Ministério Público nem dos Tribunais. No melhor dos casos alegavam o segredo de justiça. (Ent. 94O)

Existe um clima de desconfiança da sociedade sobre os órgãos de justiça: há sempre do lado do povo um pensamento de que “alguma coisa aconteceu” em qualquer decisão dos tribunais. Existe a impressão de que o poderoso “bate na mesa” do juiz para sair ilibado de qualquer crime. Mas essa percepção pode ser errada; pode ser consequência de falta de transparência, de falta de comunicação dos tribunais junto dos cidadãos, referiu o representante de uma organização durante o grupo de discussão.⁵⁸ Todo o caminho para acesso à justiça, para se chegar ao juiz, está “minado” por uma série de procedimentos, em que nada o cidadão pode fazer sem a assistência de um advogado. A seguir vêm as custas judiciais e finalmente, a língua (portuguesa) e a linguagem jurídica, que é muito opaca. Também a mera consulta de processos no Tribunal é geralmente uma missão impossível. Um entrevistado contou

Havia um caso relacionado com abusos sexuais sobre reclusas no Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Ndlavela, no Município da Matola, em que a nossa organização constitui-se como assistente. A nossa advogada foi 5 vezes ao Tribunal pedir

⁵⁸ Ent. 167O

para ver o processo, que já estava na fase de disponibilidade, mas diziam-lhe que a Magistrada o tinha levado para casa. E essa resposta era natural e suficiente! Ora, acabamos por criar uma comitiva para fazer um pedido especial de audiência para finalmente podermos ver o processo e já se tinha perdido bastante tempo. (Ent. 67O)

Outro tipo de bloqueio ao acesso à informação é o resultado de resistência à mudança e métodos obsoletos de arquivo de documentos. O velho método de pilhas de documentos arrumados em papel e em arquivos em nada ajudam no acesso atempado a informação. Por exemplo, quando do processo de preparação do projecto de lei de Organizações Sem Fins Lucrativos, em 2023, algumas organizações da sociedade civil solicitaram informação sobre o número de associações nacionais registadas em Moçambique. Um entrevistado refira, a este propósito que, nem o Ministério da Justiça nem o Centro de Registo de Entidades Legais puderam indicar uma base de dados a respeito: todos os processos ainda se acham arquivados em papel (Ent. 67O). Este aspecto foi também referido por um outro entrevistado que comentou

Precisamos de informatizar toda informação, perdemos muitas informações no tempo, e com ânsia de receber roubos e incêndios porque toda nossa informação está em cartazes e não informatizada. Até processos individuais de Juizes que vão aposentar o nosso arquivo era pequeno e muita informação deixamos na Inspeção porque antes estávamos na Inspeção e muito foi perdido naquele sítio então a nossa gestão e conservação é muito fraca. (Ent. 26T)

Não se pode pensar no futuro da comunicação das instituições do SAJ sem olharmos aos seguintes aspectos levantados por alguns participantes

Comunicação sim, mas para um sistema fácil para a população que não crie dificuldades para cidadão. (Ent. 162O)

Poderia ser uma ideia criar uma comissão conjunta que possa criar um guião interpretativo e decodificador da linguagem jurídica para puxar o próprio juiz a vir para aqui (Ent. 166O)

Secretarias de um tribunal deve ser acessível a todos, aliviar ao invés que criar sofrimento Devia ver um sistema em que contacto regular entre o SAJ e comunicação social para debater neste forum com clareza e se não se pode fazer porque não se pode criar um ambiente de confiança devemos saber que deve haver consciência de que eles não estão acima de ninguém precisa mostrar que é para o benefício deles que a comunicação melhoraria a forma como o público lhes veja que te algo a ganhar (Ent. 163O)

6. Conclusões e recomendações

Nesta secção são apresentados os principais resultados e recomendações do estudo que tem como objeto central a análise das estratégias de comunicação e dos sistemas de informação das instituições do SAJ e das percepções recolhidas junto de profissionais da comunicação social e membros de organizações da sociedade civil sobre o acesso à informação, especificamente no que respeita ao exercício do direito de à informação (incluindo a identificação de bloqueios desse exercício).

Como na introdução, os conteúdos comunicacionais, quando adequados e disseminados de forma eficaz, podem contribuir para a promoção da legitimidade, proximidade e confiança social no sistema judicial, mas também para o reforço do acesso à justiça e, em última instância, do Estado de Direito Democrático. A implementação eficaz de estratégias de comunicação presta um contributo incontestável à transparência, prestação de contas e responsabilização dos actores do SAJ e, nessa medida, contribui para a mitigação da corrupção. Contrariamente, a opacidade do sistema de justiça facilita a reprodução de más práticas, sendo indutora da corrupção.

Tendo em conta o objeto do estudo, foram recolhidos e analisados um conjunto de dados empíricos, com recurso a metodologias qualitativas, que permitem refletir, a partir do diagnóstico a natureza da informação geralmente disponibilizada, os meios usados para produzir a informação, os desafios e oportunidades para melhoria da comunicação e da transparência em geral das instituições do SAJ.

Nesta secção, são apresentadas as questões que resultaram como mais relevantes no relatório relativamente 1. ao enquadramento teórico legal sobre a transparência e prestação de contas e em particular sobre o acesso à informação em Moçambique; 2. estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do SAJ e 3. As percepções dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil sobre a comunicação e os sistemas de informação das instituições do SAJ. E, partindo deste diagnóstico, um conjunto de recomendações são apresentadas. As conclusões apresentadas nesta secção mostram apenas, os principais resultados das três diferentes secções, não devendo substituir a leitura do relatório no seu todo.

6.1 Enquadramento teórico legal

Existem instrumentos internacionais vinculativos e não vinculativos sobre a matéria da transparência e prestação de conta no sistema judiciário. Sob forma de recomendações, pareceres ou guiões de orientação, o quadro internacional apresenta um referencial sobre os trajetos a seguir para reforçar a transparência, a confiança dos cidadãos no sistema de administração da justiça e o Estado de

Direito Democrático. Existe também um quadro legal nacional sobre o direito de acesso à informação que também se em vigor, deve relacionar-se com as dinâmicas institucionais em curso no SAJ. Em particular, olhando aos exercícios de planificação estratégica, às iniciativas locais de comunicação e promoção da proximidade entre as instituições de justiça e a sociedade.

6.2 Estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça

As instituições do SAJ têm desencadeado iniciativas de comunicação que representam um certo avanço quanto a necessidade de prestação de informações sobre a sua actividade e promoção da transparência. As páginas de internet estão em funcionamento em quase todas as instituições com excepção do CSMJ e CSMMP, o IPAJ e o GCCC. No caso particular do IPAJ, são priorizados os meios de comunicação mais tradicionais como a radio, televisão e campanhas de educação cívica.

A maior parte da comunicação apresentada nos websites das instituições do SAJ privilegia uma informação de publicidade, mas é também possível encontrar outras informações de utilidade pública. Os websites do TS, PGR e do CFJJ, por exemplo, apresentam legislação e jurisprudência relevantes. .. Também o website do MJCR oferece ferramentas para pedidos de informação útil. As fraquezas, entretanto, são de diferente natureza e comuns a todas as instituições do SAJ. Ao nível da capacidade institucional, o número de funcionários afecto aos GCI é limitado, para além do facto de, no geral, não terem uma formação específica para que trabalhem como Porta-vozes das instituições do SAJ.

Ao nível dos meios mais tradicionais de comunicação, o número de palestras é limitado e com disparidades numéricas entre diferentes províncias do país; é limitado também o número de programas televisivos e radiofónicos sobre as instituições do SAJ e ausentes são programas radiofónicos em línguas nacionais sobre as instituições do SAJ. A jurisprudência e legislação presente não é devidamente actualizada. A relação entre instituições do SAJ e OCS e OSC é fraca, sendo praticamente inexistente um diálogo “paritário” entre as instituições, fruto da falta treinamento das instituições do SAJ sobre média e, por parte dos jornalistas, também pouco ou nulo é o conhecimento jurídico necessário. A nível da relação das instituições do SAJ com o público, a ausência de “sensibilidade” dos funcionários das secretarias dos tribunais com o público é um factor recorrente e ausência de material físico perceptível ao público sobre os serviços das instituições do SAJ é significativo. Para melhorar a transparência e a comunicação das instituições do SAJ, é importante recorrer a várias oportunidades que o contexto reserva. A nível do SAJ, o investimento no sistema de informatização do sistema de administração da justiça é uma oportunidade para paralelamente investir na área da comunicação e por consequência na transparência e prestação de

contas. Entretanto, para melhorar as estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do SAJ, em resultado do diagnóstico produzido no âmbito deste estudo, salientamos as seguintes recomendações de carácter geral:

- O reforço de meios financeiros à área de comunicação das instituições do SAJ;
- O recrutamento de novo pessoal formado em comunicação (diferentes áreas);
- O empoderamento do pessoal existente sobre matérias de comunicação;
- A definição, por cada instituição do SAJ, de um plano/estratégia de comunicação externa, tendo em conta os diferentes públicos (utilizadores dos serviços da instituição, meios de comunicação social e público em geral) e adequado aos diferentes (s) contexto (s) sociais em que a instituição opera. As medidas previstas nesse plano devem ser orientadas por objectivos concretos, devem ser exequíveis, atendendo aos recursos existentes, priorizadas em função do seu impacto transformador e, pelo menos algumas delas, devem ser produzidas também em línguas nacionais. As medidas devem ser avaliadas, decorrido um ano da sua aplicação, com recurso a metodologias quantitativas e qualitativas, de modo a que se possa compreender a efectiva concretização dos objectivos definidos e o seu real impacto transformador .
- O planeamento de formações/capacitações em comunicação para pessoal da comunicação das instituições do SAJ;
- O planeamento de formações/capacitações em comunicação para porta-vozes das instituições do SAJ;
- Que os Gabinetes/Departamentos de Comunicação e Imagem das instituições do SAJ ganhem a confiança da mesma instituição, organizando, por exemplo, sessões de discussão nos conselhos consultivos/coordenadores;
- A criação de um curriculum (por competência) sobre comunicação das instituições do SAJ (em colaboração com o CFJJ); e
- A formação dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e de outros actores de justiça sobre comunicação (formação inicial e contínua) (em colaboração com o CFJJ).

6.3 Percepções dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil sobre a comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça

O quadro geral dos resultados do trabalho mostra que as instituições do SAJ têm dados os primeiros passos no processo de quebra do isolamento, porém ainda de forma titubeante. Registam-se, ainda, algumas práticas susceptíveis de se traduzir num do bloqueio da transparência e do acesso à justiça, nomeadamente: procedimentos dos cartórios inibidores do acesso à informação ; recurso abusivo ao instituto de presunção de inocência e do segredo de justiça para bloquear acesso a informação de interesse geral, em particular em processos envolvendo pessoas influentes; ineficiente gestão de informação na cadeia de ligação entre a Polícia, o Ministério Público e os Tribunais; dificuldades de acesso à informação por parte da comunicação social; comunicação centrada na divulgação da agenda oficial das instituições e respectivos dirigentes (com relevância limitada na perspectiva de transparência e prestação de contas ao público).

Para melhorar a transparência e a relação das instituições do SAJ com os órgãos de comunicação social, as organizações da sociedade civil e os cidadãos e as cidadãs no geral, em resultado do diagnóstico produzido, propõem-se as seguintes recomendações gerais :

- Elaboração de notas de imprensa com informação mais analíticas que descritivas, incluindo detalhes sobre os objectivos específicos dos eventos que reportam, resultados alcançados e possíveis implicações para o sistema judicial e para a sociedade em geral. Isso garantiria, inclusivamente, a sua reprodução pelos *media* ou como fonte de informação “primária” para motivar a investigação jornalística;
- Criação de uma “Comissão de Trabalho Conjunta” para promover iniciativas de interacção e esclarecimentos mútuos entre o SAJ, média e OSC;
- Organização de iniciativas de formação de jornalistas sobre matérias jurídicas relevantes para o exercício do direito à liberdade de imprensa, como: interesse público, segredo de Justiça; presunção de inocência dos arguidos; vida privada e intimidade privada, etc.
- Aprofundamento de uso de meios de comunicação tradicionais como a RM, a TVM, o jornal e as Rádios Comunitárias que alcançam em profundidade as comunidades rurais através das línguas moçambicanas locais.
- A transformação do “Tribunal de Portas Abertas” numa iniciativa de base regular, organizando visitas guiadas aos tribunais, palestras, debates, feiras jurídicas, etc., como uma forma de promoção da divulgação de informações sobre o funcionamento dos tribunais e demais instituições do SAJ, para além de constituir uma oportunidade de aproximação entre o poder judiciário e os cidadão;
- Reforma das secretarias, tornando-as mais acolhedoras do cidadão (*citizen-friendly*);
- Organização de Programa de educação judiciária do cidadão, por exemplo, através de julgamentos simulados transmitidos pela Radio e pela Televisão;

- Aprimoramento das estratégias de comunicação, educação, mediação e apoio judiciário desenvolvidas pelo IPAJ e por outras instituições como os tribunais judiciais;
- Criação de um plano detalhando de palestras, com uma distribuição geográfica equitativa entre as várias províncias do país, contemplando a diversidade dos contextos urbanos e rurais. É importante ir além da contagem de eventos e participantes para medir efectivamente o aumento na conscientização e no conhecimento jurídico dos cidadãos. Isso pode ser feito através de pesquisas antes e depois das palestras, avaliações de feedback dos participantes e acompanhamento de mudanças comportamentais, como o aumento no número de denúncias e solicitações de assistência jurídica. Com essas avaliações, será possível determinar se as palestras estão realmente cumprindo seus objectivos ou se precisam ser ajustadas para serem mais eficazes. Um financiamento adequado e estável para esses programas, além de investir na formação contínua dos oradores e no desenvolvimento de materiais educativos actualizados e relevantes. Enquanto as palestras são uma ferramenta vital para a promoção da cultura jurídica e consciencialização dos cidadãos, é necessário abordar criticamente a sua qualidade, distribuição, impacto e sustentabilidade. Somente através de uma análise cuidadosa e de melhorias contínuas é que essas iniciativas poderão cumprir plenamente seu objectivo de capacitar os cidadãos e promover um sistema de justiça mais acessível e equitativo;
- A criação de diretrizes para as audiências feitas pelo Ministerio Público que: (i) assegurem que cada audiência seja conduzida de maneira eficiente e que os cidadãos recebam respostas adequadas e satisfatórias para suas questões; (ii) reforcem o investimento na formação contínua dos magistrados envolvidos e na padronização dos procedimentos para melhorar a qualidade do atendimento, (iii) avaliem a eficácia das audiências não apenas pelo número de atendimentos, mas pelo impacto real nas vidas dos cidadãos e (iv) criem ferramentas de *feedback* e acompanhamento para medir a satisfação dos cidadãos e identificar áreas para melhorias. e (v) reforcem a necessidade de uma documentação precisa e abrangente para monitorar o desempenho, identificar tendências e planejar intervenções adequadas.
- A criação de diretrizes para as exposições olhando a como serão tratadas, quais são os prazos esperados para uma resposta e quais acções podem ser tomadas em seguida e reforçando a necessidade de uma documentação precisa e abrangente para monitorar o desempenho, identificar tendências e planejar intervenções adequadas.
- O contínuo investimento na Linha do Procuradore nas Linhas Verde para que os serviços sejam eficazes e atendam às necessidades dos cidadãos em todas as regiões do país.

- Para o MJCR, a promoção e divulgação didática de leis aprovadas pela Assembleia da República, nomeadamente aquelas atinentes ao exercício de direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. Para tanto, o impacto financeiro de cada lei poderia incluir os custos da sua disseminação pública.

7. Proposta de Alargamento das Actividades do Projecto

Apesar dos vários desafios identificados no relatório, consideramos que o programa deve apoiar a melhoria das estratégias de comunicação e os sistemas de informação das instituições do sistema de justiça com as seguintes acções concretas que constituem, para esta vertente, a nossa proposta de alargamento de actividades do projecto:

Medida 1

Plano de formação para capacitar os Gabinetes/Departamentos de Comunicação e Imagem em Comunicação

Acções para concretização da medida:

Apoiar o desenho e a execução de um plano de formação abrangente e com recurso a formadores qualificados para a capacitação dos Gabinetes/Departamentos de Comunicação e Imagem em comunicação que inclua sessões práticas com captação e edição de imagens, criação e gestão de conteúdos de utilidade e publicidade, criação de notas de imprensa e uso de rádios comunitárias.

Avaliar a implementação da medida. Na avaliação da medida serão considerados os seguintes *key performance indicators* (KPI): a) número de formações realizadas; b) número de participantes; c) % de conclusão da formação; d) grau de satisfação dos formandos; e) % de participantes que demonstram um aumento nas competências comunicacionais, medido através de avaliações pré e pós-formação; f) % de formandos que aplicam regularmente as competências adquiridas no seu trabalho diário. Os KPI relacionados com as pessoas participantes/utilizadoras serão analisados por género.

Actores/Instituições a envolver

Tribunal Supremo, Tribunais, PGR, GCCC, MJCR, IPAJ, CFJJ

Objectivos a alcançar

Melhoria das competências comunicacionais; aumento da eficiência operacional na utilização da comunicação; aumento da satisfação das pessoas utilizadoras com o sistema de informação.

Medida 2

Criação e disponibilidade de panfletos para o público sobre as custas judiciais e os custos (ou gratuidade) de outros serviços públicos (em português e línguas nacionais)

Ações para concretização da medida:

1. Criar e disponibilizar panfletos sobre as custas judiciais e custos (ou gratuidade) de outros serviços públicos.
2. Avaliar a implementação da medida. Na avaliação da medida serão considerados os seguintes *key performance indicators* (KPI): a) número de material; d) grau de satisfação do público. Os KPI relacionados com as pessoas participantes/utilizadoras serão analisados por género.

Actores/Instituições a envolver

Tribunais, GCCC, MJCR, IPAJ

Objectivos a alcançar

Assegurar a disponibilidade de informação de utilidade ao público; assegurar mais transparência dos serviços das instituições do SAJ; criar valor acrescentado e confiança no sistema de informação do SAJ

Medida 3

Reforçar a disseminação da jurisprudência do Tribunal Supremo e Tribunais Superiores de Recurso

Ações para concretização da medida:

1. Apoiar a divulgação de jurisprudência no site do Tribunal Supremo? Através da publicidade das decisões, pelo menos dos últimos cinco anos, dos Tribunal Supremo e dos tribunais superior de recurso

Actores/Instituições a envolver

TS, TSR, PGR, MJCR, CFJJ,

Objectivos a alcançar

Assegurar a disponibilidade de informação de utilidade ao público; assegurar mais transparência da actuação dos magistrados; criar valor acrescentado e confiança no sistema de informação do SAJ

Medida 4

Plano de formação para capacitar magistrados judiciais, do Ministério Público e outros actores judiciais em matéria de transparência e de comunicação

Ações para concretização da medida:

Apoiar o desenho e a execução de um plano de formação abrangente e com recurso a formadores qualificados para a capacitação **dos magistrados judiciais, do Ministério Público e outros actores judiciais** em matérias de relevância da transparência organizacional e comunicação que inclua sessões práticas **sobre como falar para um público diversificado**.

Avaliar a implementação da medida. Na avaliação da medida serão considerados os seguintes *key performance indicators* (KPI): a) número de formações realizadas; b) número de participantes; c) % de conclusão da formação; d) grau de satisfação dos formandos; e) % de participantes que demonstram um aumento nas competências comunicacionais, medido através de avaliações pré e pós-formação; f) % de formandos que aplicam regularmente as competências adquiridas no seu trabalho diário. Os KPI relacionados com as pessoas participantes/utilizadoras serão analisados por género.

Actores/Instituições a envolver

Tribunais, PGR, CFJJ

Objectivos a alcançar

Melhoria das competências comunicacionais; aumento da eficiência operacional na utilização da comunicação; aumento da satisfação das pessoas utilizadoras com o sistema de informação.

8. Bibliografia

- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, 1 de Junho 1981. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/36390-treaty-0011_-_african_charter_on_human_and_peoples_rights_e.pdf
- Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública e Administração. União Africana, 2014. Disponível em: [2011 Jan 31 African Charter on Values Principles of Public Service P.pdf \(africa-union.org\)](https://www.africa-union.org/Portals/0/Charter%20on%20Values%20and%20Principles%20of%20Public%20Service.pdf)
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. União Europeia, 2000. Disponível em: [Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia \(europa.eu\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A0195060_0006_20040701%20-%20Carta%20dos%20Direitos%20Fundamentais%20da%20União%20Europeia)
- Convenção da União Africana para Prevenção e Combate à Corrupção. disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/36382-treaty-0028_-_african_union_convention_on_preventing_and_combating_corruption_p.pdf
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, 31 de Outubro de 2003. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/Convention/08-50026_E.pdf
- Convenção do Conselho da Europa sobre o Acesso aos Documentos Oficiais. Disponível em: <https://rm.coe.int/1680084826>
- Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Conselho da Europa, 1950. Disponível em: [European Convention on Human Rights \(Portuguese\) \(ministeriopublico.pt\)](https://www.ministeriopublico.pt/pt/legislacao/legislacao-europeia/convencao-europeia-dos-direitos-do-homem)

- Declaração do Conselho de Ministros do Conselho da Europa sobre a liberdade de expressão e de informação. Disponível em: <https://rm.coe.int/0900001680535fad>.
- Declaração Universal dos Direitos do Homem, 10 de Dezembro 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>
- Decreto n.º 63/2019 de 29 de Julho. Governo de Portugal, 2019. Disponível em: [mz-government-gazette-series-i-dated-2019-07-29-no-145.pdf \(gazettes.africa\)](https://www.gazettes.africa/government-gazette-series-i-dated-2019-07-29-no-145.pdf)
- Discurso do Presidente do Tribunal Supremo, proferido na abertura do Conselho Judicial 2023. Disponível em: http://www.ts.gov.mz/images/Discurso_do_Venerando_Presidente_do_Tribunal_Supremo_na_abertura_do_Conselho_Judicial_2023.pdf
- Fundo Monetário Internacional. (2019). República de Moçambique, Relatório de diagnóstico sobre transparência, governação e corrupção.
- Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime. (2011). Resource Guide on Strengthening Judicial Integrity and Capacity. https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/ResourceGuideonStrengtheningJudicialIntegrityandCapacity/11-85709_ebook.pdf
- Guide on Communication with the Media and the Public for Courts and Prosecution Authorities. Disponíveis em: <https://rm.coe.int/cepej-2018-15-en-communication-manual-with-media/16809025fe>
- Jornal o País. Conselho Constitucional insiste que tribunais distritais não devem invalidar eleições. Disponível em: <https://opais.co.mz/conselho-constitucional-insiste-que-tribunais-distritais-nao-devem-invalidar-eleicoes/>
- Lei Modelo sobre Acesso à Informação para África, 12 Abril 2013. Disponível em: <https://achpr.au.int/pt/special-mechanisms-reports/lei-modelo-sobre-acesso-informacao-para-africa-2013>
- Mabunda, Lázaro. (2020). Acesso à informação como elemento de participação na gestão pública. In Centro de Integridade Pública (ed). *Governança e integridade em Moçambique*. (3ª edição, pp. 30 – 40). Centro de Integridade Pública. <https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2020/11/Governance.pdf>
- Ministério Público. (2023). Informação anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República. Procuradoria-Geral da República.
- Open Society Foundation (2006). Moçambique: o sector da justiça e o Estado de Direito. Johannesburgo: Open Society Initiative for Africa.
- Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos, 16 de Dezembro de 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>
- Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026. Disponível em: <http://www.ts.gov.mz/index.php/pt/plano>
- Regras Mínimas para a Difusão de Informação Judicial na Internet (Carta de Heredia). Conselho da Europa, 2012. Disponível em: [22_06 \(escolamp.org.br\)](https://www.escolamp.org.br/22_06)
- RELATÓRIO ANUAL dos Tribunais Judiciais–2022. Disponível em: <https://ts2.webcad.co.mz/wp-content/uploads/2023/12/Relatorio-Anual-dos-Tribunais-Judiciais-de-2022.pdf>

- Resolução n.º 31/2006, de 26 de Dezembro. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/Publications/Convention/08-50026_E.pdf
- Resolução n.º 5/91, de 12 de Dezembro. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>
- Resolution 55/96, on Promoting and consolidating democracy, 28 de Fevereiro de 2001. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/428998?ln=zh_EN